



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

Nº 5.363



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.482.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

#### DELEGAR

a **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, Secretário de Estado, atribuição para celebrar acordo de Cooperação Técnica e Operacional entre a Polícia Federal e o Poder Executivo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.487 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
ADAPEC	24
AEM	25
ATS	25
TERRATINS	25
DETRAN	27
IGEPREV	29
NATURATINS	29
RURALTINS	30
JUCETINS	30
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

1. PEDRO GERSON MARINHO;
2. ZILDA CARDOSO DE MACEDO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.491 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 24 de maio de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por **MÁRCIO SOUSA**, nomeado pelo Ato nº 1.381 - NM, de 3 de maio de 2019, publicado na edição 5.350 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.492 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 24 de maio de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por **MANOEL ALVES DE SOUSA MACEDO**, nomeado pelo Ato nº 1.383 - NM, de 3 de maio de 2019, publicado na edição 5.350 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 648 - CSS, DE 22 DE MAIO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

#### CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa **MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA**, matrícula 656851-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 649 - RVG, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de junho de 2019, a Portaria CCI nº 1.547 - CSS, de 12 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.257 do Diário Oficial do Estado, na parte que mantém a Assistente Administrativa LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO, matrícula 11228350-1, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 650 - EX, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,** a pedido,

AURÉLIO CASTRO DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 7 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 048/2019/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 010-108/2019  
Recorrente: Bete Serv Ltda (Butiquim), CNPJ: 20.035.527/0001-69  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

**EMENTA:** Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 048/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 06 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 1ª Instância



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**DECISÃO Nº 049/2019/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 010-104/2019  
Recorrente: Mouzaniel Moreira Oliveira, CNPJ: 15.307.736/0001-84  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

**EMENTA:** Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 049/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 07 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 1ª Instância

**DECISÃO Nº 050/2019/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 010-106/2019  
Recorrente: Fábio Alberto Arboleda Osorno CNPJ: 26.682.846/0001-42  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

**EMENTA:** Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 050/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 07 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 1ª Instância

**DECISÃO Nº 051/2019/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 010-053/2019  
Recorrente: Camilla Stefani Saboia dos Santos, OAB/TO 6.736  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

**EMENTA:** Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - argumentos com subsídio legal - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 051/2019/CA-CBMTO, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais), por vícios no processo de autuação, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 1ª Instância

**DECISÃO Nº 052/2019/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 006/2019-040  
 Recorrente: Paraíso Comércio de Motos Ltda - ME, CNPJ: 02.451.739/0001-45  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 052/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
 Diretor de Serviços Técnicos  
 Julgador de 1ª Instância

**DECISÃO Nº 053/2019/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 005/2019-040  
 Recorrente: Bem Maior Atacado e Varejo Ltda, CNPJ: 24.372.466/0001-86  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 053/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 09 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
 Diretor de Serviços Técnicos  
 Julgador de 1ª Instância

**DECISÃO Nº 054/2019/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 010-120/2019  
 Recorrente: Patrícia Mattos Monteiro Bruno, CPF: 877.307.587-68  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 054/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
 Diretor de Serviços Técnicos  
 Julgador de 1ª Instância

**DECISÃO Nº 055/2019/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 010-118/2019  
 Recorrente: Terezinha das Graças de Oliveira, CPF: 062.664.951-04  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 055/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
 Diretor de Serviços Técnicos  
 Julgador de 1ª Instância

**DECISÃO Nº 056/2019/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 010-126/2019  
 Recorrente: Gedeon Pitaluga Advocacia S/S, CNPJ: 06.949.967/0001-09  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 056/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
 Diretor de Serviços Técnicos  
 Julgador de 1ª Instância

**DECISÃO Nº 057/2019/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 010-136/2019  
 Recorrente: Érlan de Carvalho Santos, CPF: 015.058.261-79  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e impróvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 057/2019/CA-CBMT0, foi, conhecido e impróvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de maio de 2019.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
 Diretor de Serviços Técnicos  
 Julgador de 1ª Instância

**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO Nº 011/2016**

PROCESSO Nº: 2016.0903.0105.  
 CONTRATADA: Ilda Pereira do Nascimento.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor pelo índice IGPM, referente à locação de imóvel para sediar o Destacamento PM de Cristalândia-TO.  
 VALOR: R\$ 1370,05 (um mil e trezentos e setenta reais e cinco centavos) por mês.  
 VIGÊNCIA: 01/05/2019 a 01/05/2020.  
 DATA DE ASSINATURA: 01/05/2019.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Ilda Pereira do Nascimento - Locadora.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 26/2019/COGEP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, II, e 176, §3º, II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000022, em face da servidora Joana Alves de Brito, número funcional 953791/4, inscrita no CPF: 842.433.921-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na CEMAG - Escola Estadual Manoel Alves Grande - Campos Lindos, bem como do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental lotada na Escola Municipal José Edimar de Brito Miranda, na cidade de Campos Lindos - TO, com vistas à apuração do fato relatado no MEMO/SECAD/Nº 50/218/GASEC, encaminhada a este órgão em 13 de junho de 2018 pela Secretaria da Administração visando instauração de PAD tendo em vista que a servidora supostamente encontra-se em acumulação ilegal de cargos públicos, conduta que, a princípio, configura infração disciplinar dos princípios e deveres dos servidores públicos descritos nos arts. 131, 132, *caput* e 133, IX, transgressão à vedação prevista no art. 135 *caput* com pena prevista nos arts. 157, XI e 158, §8º e à conduta prevista no artigo 157, IV, da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV- Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

## PORTARIA Nº 29/2019/COGEP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto no 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000023, em face do servidor DHIOGO REZENDE GOMES, número funcional 138190-4, inscrito no CPF nº 044.425.764-08, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com exercício no Colégio Dom Orione - Tocantinópolis, a fim de apurar o fato apontado nos MEMO/SECAD/Nº 38/2018/GASEC e Edital de Notificação nº 10/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.089, os quais notificam que o mesmo consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e sem justificativa legal, a partir de 22 de setembro de 2016 até a presente data, conduta que, em tese, configura infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

## PORTARIA Nº 827/2019/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, número funcional nº 965768/1, CPF 852.920.791-20, Auxiliar Administrativo/FC-SECAD-5, no período de 10/06/2019 a 28/06/2019, referente ao período aquisitivo de 18/07/2013 a 17/07/2014, relativa à Portaria Nº 649-SF, de 11/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.151, de 18/06/2014.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 837/2019/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0009889-87.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o Padrão "V", constante do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público ROSINALDO TAVARES QUIXABA, Número Funcional 511940/3, Assistente Administrativo, CPF nº 402.748.453-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 03/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 851/2019/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003573-58.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical, ao servidor público JUSLEY CAETANO DA SILVA, Número Funcional 807350/2, Fiscal Ambiental, CPF nº 689.118.151-87, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes da Tabela II do Anexo II da Lei nº 2.807/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no item I desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/04/2019.

## I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 853/2019/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

IONE ALVES CAMPOS MARQUES, Assistente Administrativo, número funcional 992310/2, CPF 877.882.681-00, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 854/2019/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Administrador, número funcional 1044982/4, CPF 930.567.371-68, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 23 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 121/2019/GASEC/SECAD, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante ao disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o MEMO/SECAD/DIRJM/Nº 61/2019, de 13 de maio de 2019, da Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional MARLY ALVES DA SILVA, nº funcional 11470380/6, CPF 014.109.241-65, na função de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2674/2019**

PROCESSO Nº: 2019/32470/000019  
INTERESSADO(A): EDUARDO DE CASTRO BITTENCOURT  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1270567/1  
CPF: 007.486.641-90  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran II  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eduardo de Castro Bittencourt, por meio do Despacho nº 6.420, de 07 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 31.12.2018 a 30.12.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2675/2019**

PROCESSO Nº: 2019/34430/000094  
INTERESSADO(A): UESSLLEY MARINHO DE SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 11457490/1  
CPF: 787.771.352-53  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Uesslley Marinho de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano e 01 (um) dia, no período de 18.04.2019 a 18.04.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2676/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001395  
INTERESSADO(A): CLEIDIANE ARAÚJO LUZ  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1150839/1  
CPF: 021.955.093-09  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cleidiane Araújo Luz, por meio do Despacho nº 6.137, de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.525, de 21 de dezembro de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 29.01.2019 a 28.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2725/2019**

PROCESSO Nº: 2019/34430/000194  
INTERESSADO(A): PRISCILA ASSIS PEREIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 65927/2  
CPF: 007.114.011-52  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de maio de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Priscila Assis Pereira, por meio do Despacho nº 5.940, de 09 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.238, de 16 de novembro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2729/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/003614  
INTERESSADO(A): SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO  
ASSUNTO: Auxílio-Funeral  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 889183/2  
CPF: 793.377.241-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Versam os presentes autos sobre pedido de Auxílio-Funeral, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do óbito do filho(a) Gregory Ferreira Brito Santos, ocorrido em 07 de março de 2019.

Conforme cópia da Certidão de óbito acostada à fl. 08, o filho(a) em referência, na data do falecimento, encontrava-se com 19 anos de idade.

Assim, vejamos o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

...  
§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo retrotranscrito a inviabilidade jurídica de concessão do auxílio-funeral ora requerido, considerando que o(a) filho(a), à época do óbito, já detinha a maioridade civil, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2795/2019**

PROCESSO Nº: 2019/23000/000970  
INTERESSADO(A): REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Administrador  
NÚMERO FUNCIONAL: 328720/2  
CPF: 260.915.261-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Funcional  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Regina Soares Azevedo Mundim Rios, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 03.05.2019 a 02.05.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2798/2019**

PROCESSO Nº: 2019/23000/000327  
INTERESSADO(A): FLAVIO HENRICH LEITE MADUREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação  
NÚMERO FUNCIONAL: 11175320/1  
CPF: 029.688.071-02  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Flavio Henrich Leite Madureira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.05.2019 a 19.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2805/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001152  
 INTERESSADO(A): WANDERLÉIA FERREIRA LIMA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1214551/1  
 CPF: 821.566.031-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
 MUNICÍPIO: Combinado  
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wanderléia Ferreira Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2806/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/010412  
 INTERESSADO(A): GILVÂNIA QUEIROZ MADEIRA DE AGUIAR  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1213105/1  
 CPF: 812.638.213-91  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Raimundo Nonato Leite  
 MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins  
 REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gilvânia Queiroz Madeira de Aguiar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 13.04.2019 a 12.04.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2807/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001514  
 INTERESSADO(A): MARLUCE DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 543618/1  
 CPF: 435.508.781-68  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marluce de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 27.02.2019 a 26.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2808/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001403  
 INTERESSADO(A): MARISILVIA DOS SANTOS  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 900968/1  
 CPF: 802.540.396-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marisilvia dos Santos, por meio do Despacho nº 2.087, de 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.601, de 15 de abril de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 11.04.2019 a 10.04.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2809/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/000853  
 INTERESSADO(A): LELMA NUNES SILVA BARBOSA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professora da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1139185/1  
 CPF: 014.265.651-86  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - Convênio  
 MUNICÍPIO: Porto Nacional  
 REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lelma Nunes Silva Barbosa, por meio do Despacho nº 2.239, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.604, de 20 de abril de 2016, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 20.04.2019 a 19.04.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2810/2019**

PROCESSO Nº: 2019/09030/000186  
INTERESSADO(A): GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA VALIM  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11224444/1  
CPF: 731.985.521.68  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Grazielle Aparecida de Souza Valim, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2019 a 30.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2811/2019**

PROCESSO Nº: 2019/38990/000015  
INTERESSADO(A): NUBIO CUNHA BRITO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 301120/2  
CPF: 233.644.161-68  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos  
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização de Transporte Público e Terminais Rodoviários  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Nubio Cunha Brito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2019 a 30.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2848/2019**

PROCESSO Nº: 2019/34430/000098  
INTERESSADO(A): ALINE FERNANDA ALVES DE AGUIAR BRANDÃO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11217570/1  
CPF: 020.728.871-27  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Aline Fernanda Alves de Aguiar Brandão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2019 a 30.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2859/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/003842  
INTERESSADO(A): DELFINA MACHADO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 440581/2  
CPF: 349.315.461-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.05.2018 a 31.01.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 424, de 07 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.086, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 2860/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004078  
 INTERESSADO(A): LORNI TERESINHA MINGORI  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 376945/1  
 CPF: 300.348.419-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de setembro de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 418, de 07 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.080, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2861/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/003681  
 INTERESSADO(A): JOSÉ BEZERRA LINO TOCANTINS  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Cirurgião Dentista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 195940/2  
 CPF: 124.211.891-87  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 416, de 07 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.082, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2862/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000387  
 INTERESSADO(A): LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Médico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 460166/5  
 CPF: 365.060.104-44  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 433, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.092, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2863/2019**

PROCESSO Nº: 2018/24830/003829  
 INTERESSADO(A): RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 511976/2  
 CPF: 402.757.873-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de agosto de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 423, de 07 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.085, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2864/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/003642  
 INTERESSADO(A): ROSILDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 374080/2  
 CPF: 295.889.282-49  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de agosto de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 414, de 07 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.077, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2865/2019**

PROCESSO Nº: 2019/31000/001080  
 INTERESSADO(A): SIRLENE MARTINS SANTOS  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Analista Técnico-Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 707147/2  
 CPF: 589.271.741-00  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Superintendência de Administração e Finanças  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de maio de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sirlene Martins Santos, por meio do Despacho nº 4.987, de 26 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.962, de 28 de setembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2871/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000181  
 INTERESSADO(A): GILSON CARDOSO DOS SANTOS  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Examinador Veicular  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11160071/1  
 CPF: 074.455.696-18  
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
 LOTAÇÃO: Gerência de Habilitação  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de março de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilson Cardoso dos Santos, por meio do Despacho nº 6.683, de 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.273, de 08 de janeiro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 159, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Republicada para correção

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade por parte do servidor, com matrícula sob nº 11578610/1, quanto ao sinistro de trânsito, ocorrido em 25/02/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 0020/2019, bem como em seus anexos, com data de 08 de março de 2019, no qual demonstra que o servidor matrícula sob nº 11578610/1, se envolveu em um sinistro com o carro desta Pasta;

CONSIDERANDO que o acidente ocorreu em 25/02/2019, entre 09 e 10 horas da manhã, na estrada nas proximidades do Município de Chapada de Natividade, em que ocasionou danos ao automóvel, modelo RENAULT/MASTER;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais de direito, em especial relativo ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que as infrações disciplinares devem ser apuradas mediante procedimento de sindicância;

CONSIDERANDO, por fim, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte do servidor com matrícula sob nº 11578610/1.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 2º, funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 201, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração da responsabilidade quanto à sinistro de trânsito, por parte do servidor matrícula 11222271-1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 39, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, a qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 11222271-1.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 39, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 11222271-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 202, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração da responsabilidade quanto a conduta inapropriada ao serviço público, por parte dos servidores matrícula 11582294-1 e 11581484-1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 40, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, a qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 11582294-1 e 11581484-1.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 40, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade do servidor de matrícula nº 11582294-1 e 11581484-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 203, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração da responsabilidade quanto a extravio de arma de fogo, carregador e munições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 42, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, a qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade de extravio de arma de fogo, carregador e munições.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 42, de 15 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade de extravio de arma de fogo, carregador e munições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 204, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração da responsabilidade, quanto os fatos tidos como irregulares ocorridos dentro do sistema prisional, em Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 43, de 18 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, a qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade, quanto aos fatos tidos como irregulares ocorridos dentro do sistema prisional, em Palmas.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 43, de 18 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar a responsabilidade os fatos tidos como irregulares ocorridos dentro do sistema prisional, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 205, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração do suposto crime de abuso de autoridade e/ou tortura, cometido na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 108, de 26 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, a qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar o suposto crime de abuso de autoridade e/ou tortura, cometido na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO;

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 108, de 26 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar o suposto crime de abuso de autoridade e/ou tortura, cometido na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 206, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração dos fatos pelo suposto crime de Maus Tratos, acontecidos na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 109, de 26 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, a qual determinou a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos pelo suposto crime de Maus Tratos, acontecidos na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO;

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 109, de 26 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos pelo suposto crime de Maus Tratos, acontecidos na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 207, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, para apuração dos fatos de servidores que agiram em desacordo com a função pública, acontecidos na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 144, de 20 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.322, de 21 de março de 2019, destinada a apurar os fatos de servidores que agiram em desacordo com a função pública, acontecidos na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO;

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 144, de 20 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.322, de 21 de março de 2019, destinada a apurar os fatos por partes de servidores que agiram em desacordo com a função pública, acontecidos na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 208, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar a conduta inapropriada ao serviço público, acontecidos na Unidade Prisional Feminina de Palmas, por parte do servidor matrícula 11579676-1, bem como pelo suposto crime de Injúria (Art. 40, *caput*, CPB) - Boletim de Ocorrência Nº 013141/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 155, de 28 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.330, de 02 de abril de 2019, destinada a apurar a conduta inapropriada ao serviço público, acontecidos na Unidade Prisional Feminina de Palmas;

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 155, de 28 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.330, de 21 de março de 2019, destinada a apurar a conduta inapropriada ao serviço público, acontecidos na Unidade Prisional Feminina de Palmas, por parte do servidor matrícula 11579676-1, bem como pelo suposto crime de Injúria (Art. 40, *caput*, CPB) - Boletim de Ocorrência Nº 013141/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 209, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes ao crime de abuso de autoridade, acontecidos na Unidade Prisional Feminina de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 156, de 28 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.330, de 02 de abril de 2019, destinada a apurar os fatos narrados condizentes ao crime de abuso de autoridade, acontecidos na Unidade Prisional Feminina de Palmas;

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 58/2019/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 156, de 28 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.330, de 21 de março de 2019, destinada a apurar os fatos narrados incompatíveis com a função pública, condizentes com suposta conduta de crime de abuso de autoridade, acontecidos na Unidade Prisional Feminina de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2019**

PROCESSO: 2019/17010/00125  
CONTRATO: 27/2019  
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
LOCADOR: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME  
CNPJ: 06.015.659/0001-06  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TOKENS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL homologados pela ICB-BRASIL.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 16.716,00 (dezesesseis mil e setecentos e dezesseis reais).  
FIRMADO EM: 09/05/2019  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0240666666  
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Renato da Silva Barreto Júnior, pela contratada.

## PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****F.A.Nº 17.001.008.19-0014334**

CONSUMIDOR: MARCO ANTONIO DIOGO MIRANDA (CPF: 04212016303)  
FORNECEDOR: EVLINE (CNPJ: 11.161.917/0001-94).

A Chefia do Núcleo Regional de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (WES E-COMMERCE LTDA - 11.161.917/0001-94) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCO ANTONIO DIOGO MIRANDA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.008.19-0014334, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Presidente Vargas, 2.668, Esquina com a Av. Murilo Braga, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí/TO, 17 de Maio de 2019.

Núcleo Regional de Guaraí/TO

**F.A.Nº 17.001.005.19-0007602**

CONSUMIDOR: JOSE NETO SOARES DA SILVA (CPF: 01657149137)  
FORNECEDOR: SEEWORLD RASTREADORES (CNPJ: 20.784.837/0001-86).

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CAPELOSA MONITORAMENTO VIA SATELITE LTDA - ME - 20.784.837/0001-86) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE NETO SOARES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.19-0007602, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua do Ouro, 203, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 17 de Maio de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Dianópolis/TO

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019**

Termo de Cooperação Técnica nº: 01/2019.

Processo nº: 2019 33000 000117

Cooperantes: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO, CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; CNPJ sob o nº 05.016.202/0001-45, INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS; CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC; CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, e SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE, CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90.

Objeto: Articulação institucional e atuação conjunta com a finalidade de promover ações destinadas ao apoio ao fomento e a realização da regularização piscicultores no Estado do Tocantins. Estas ações visam o apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura do estado, além de prover procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto, de acordo com o Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado, que segue anexo, e integra o presente ajuste, independentemente de transcrição.

Recursos financeiros: Não há repasses de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 08 de Maio de 2019.

Signatários: Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CÉSAR HANNA HALUM; Presidente - RURALTINS - FERNANDO SILVEIRA; Presidente - ADAPEC - ALBERTO MENDES DA ROCHA; Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - LEONARDO SETTE CINTRA; Presidente - Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins - MARCELO FALCÃO SOARES; Superintendente Sebrae - MOISÉS PINTO GOMES; Diretora Técnica - SEBRAI - ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTE****PORTARIA-SEDUC Nº 1174, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 995, de 25 de abril de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.348, de 30 de abril de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, SEBASTIAO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR, número funcional 751999-2, CPF: 620.599.809-25, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 1º de abril a 28 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1175, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 717, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.326, de 27 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ROSANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO, número funcional 899504-1, CPF: 801.569.409-49, para ministrar horas aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 24 de março e 90 horas aulas mensais, no período de 25 de março a 28 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1177, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA, número funcional 342649-3, CPF: 271.782.003-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 31 de maio de 2019, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, número funcional 934085-2, CPF: 825.784.431-49, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Remanejamento de Função.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1197, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 217181-2, CPF: 147.568.972-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte;

2. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, número funcional 1085115-7, CPF: 984.705.231-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 08 de março de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

3. PATRICIO REICHERT, número funcional 1165313-1, CPF: 034.107.199-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 08 de março de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

4. VONILIRAMENDES, número funcional 1018574-4, CPF: 901.330.211-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 06 de maio a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1198, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, CPF: 710.242.041-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de abril a 18 de junho de 2019, em substituição à servidora MARIA CELIA GOMES DE SOUZA, número funcional 341438-3, CPF: 270.643.363-91, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. ELIANY PINHEIRO FERREIRA, número funcional 1231952-1, CPF: 922.079.523-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2019, em substituição à servidora ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES, número funcional 31772-2, CPF: 000.213.081-52, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARILEIDE OLIVEIRA COELHO MOUSINHO, número funcional 588481-2, CPF: 477.239.981-04, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2019, em substituição à servidora ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES, número funcional 31772-2, CPF: 000.213.081-52, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1199, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 717, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.326, de 27 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, CPF: 926.917.141-87, para ministrar horas aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de junho de 2019	para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 24 de março e 51 horas aulas mensais, no período de 25 de março a 28 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1200, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos na Demanda 2018580PN7 da Ouvidoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar suposta conduta inadequada pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em decisória, garantindo, nos termos da Lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, JOEDER ALVES LACERDA, matrícula nº 776480-2 e ÚRSULA RAQUEL RAMOS JUBÉ, matrícula nº 895079-2, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1201, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 3100, de 19 de outubro de 2018, publicada na Edição nº 5.223 do Diário Oficial do Estado, que interrompeu, no período de 03 a 06-10-2018, as férias da servidora AMANDA PEREIRA COSTA, funcional número 976663-3, relativas ao período aquisitivo de 31-01-2017 a 30-01-2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1203, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com contratação de empresa especializada em confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1100.2209 Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2018/27000/006646.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP	03.444.658/0001-80	R\$ 8.950,00
GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME	22.395.580/0001-04	R\$ 1.719,95

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1204, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 995, de 25 de abril de 2019, publicada na edição nº 5.348, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica, SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, número funcional 454774-1, CPF: 361.073.441-87, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 25 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1205, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 736, de 26 de março de 2019, publicada na Edição nº 5.326, do Diário Oficial do Estado, na parte que designa a Professora da Educação Básica, RITA DE KÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA RIBEIRO, número funcional 748721-2, para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, a seguir.

Onde se lê:	Leta-se:
RITA DE KÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA RIBEIRO	RITA DE KÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA RODRIGUES

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1208, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**

LAURINA DE OLIVEIRA NEGRE, número funcional nº 548380-1, Professora Normalista, da função de Diretora Interina da Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim, no Município de Monte do Carmo, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 10 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1209, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ALZERINA RAMOS BRITO, número funcional 325494-1, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Rui Barbosa, no Município de Babaçulândia, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 25 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/27000/004346

Nº CONTRATO: 128/2018

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 128/2018 e vigência de execução, conforme Parecer Técnico DIEO nº 35/2019 - fl. 590 e justificativa - fl. 591.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 120 (cento e vinte), dias à vigência e 120 (cento e vinte), dias à execução do contrato nº 128/2018 a partir do vencimento.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 669, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 c/c o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco abaixo relacionados, para executarem atividades de interesse desta Secretaria, nos postos fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Local
1	Ana Lúcia Nogueira Mota	241.991.093-15	307893-1	Posto Fiscal Bela Vista
2	Antônio de Pádua Machado Lima	247.694.523-49	314381-1	Posto Fiscal Transamazônico
3	Daniel Ferreira da Rocha	348.042.503-87	438549-1	Posto Fiscal Bela Vista
4	Francisco Simonsen de Sousa Soares	354.100.003-15	444021-1	Posto Fiscal Bela Vista
5	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	356.568.243-49	449079-1	Posto Fiscal Transamazônico
6	Gerardo dos Santos Nascimento	497.608.403-59	610802-1	Posto Fiscal Transamazônico
7	Gerson Soares dos Santos	363.282.353-72	455870-2	Posto Fiscal Bela Vista
8	Israel Rodrigues Vieira	531.898.411-87	646961-2	Posto Fiscal Bela Vista
9	José Ferreira da Costa	187.646.571-91	251620-1	Posto Fiscal Transamazônico
10	José Pereira Arrais	055.318.613-20	146885-1	Posto Fiscal Transamazônico
11	João Rodrigues Neto	257.993.803-63	325706-1	Posto Fiscal Transamazônico
12	Josué Tabira da Silva Neto	177.742.684-72	242394-1	Posto Fiscal Transamazônico
13	José Eraldo da Rocha	228.051.334-04	294187-1	Posto Fiscal Bela Vista
14	Marcelo Caminha de Azevedo	660.250.874-15	796466-1	Posto Fiscal Bela Vista
15	Roubert Carlos Ferreira da Silva	363.574.481-88	456199-1	Posto Fiscal Transamazônico
16	Sebastião Mesquita Mota	391.730.203-97	499046-1	Posto Fiscal Transamazônico
17	Zacarias Leal dos Santos	343.108.353-68	431312-1	Posto Fiscal Bela Vista

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 670, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 c/c o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Agentes do Fisco abaixo relacionados, para executarem atividades de interesse desta Secretaria, nos postos fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de maio de 2019, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Local
1	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	601.563.681-53	727547-1	Posto Fiscal Estreito
2	Antônio Saraiva Carvalho Salame	135.818.561-15	211269-2	Posto Fiscal Estreito
3	Ciera de Maria Andrade Nascimento	269.156.693-53	339353-1	Posto Fiscal Balsa
4	Ismael Mendes de Araújo	301.436.834-20	380717-1	Posto Fiscal Estreito
5	Jamar Gomes Viana	283.539.601-25	359856-1	Posto Fiscal Estreito
6	João Batista Nepomuceno Sobrinho	061.044.521-91	153063-1	Posto Fiscal Estreito
7	João Ferreira Chaves	070.589.501-72	159181-3	Posto Fiscal Balsa
8	Jorgeano Marques de Andrade	418.262.993-00	523875-1	Posto Fiscal Estreito
9	José Leite Lima Filho	268.772.443-20	338877-1	Posto Fiscal Estreito
10	José Renaldo Lopes Brandão	299.796.921-20	376489-1	Posto Fiscal Estreito
11	Josimar Gomes das Chagas	329.850.371-15	412410-1	Posto Fiscal Estreito
12	Laurindo Arruda de Miranda	101.037.083-91	186020-1	Posto Fiscal Estreito
13	Marcos Ribeiro dos Santos	060.208.268-00	152022-1	Posto Fiscal Estreito
14	Maria Joana Bandeira Lima Soares	278.466.951-34	349231-2	Posto Fiscal Balsa
15	Osmar Pedro da Silva	402.221.283-72	510352-1	Posto Fiscal Estreito
16	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	229.162.613-20	295702-1	Posto Fiscal Balsa
17	Reidson Cleber de Araújo Martins	385.453.735-20	483294-1	Posto Fiscal Estreito
18	Roberto Neves Carvalho	347.299.683-87	436050-1	Posto Fiscal Estreito
19	Sergio Rocha Lima	360.498.913-20	452418-1	Posto Fiscal Estreito
20	Warlem Guimarães dos Santos	348.660.941-68	439591-1	Posto Fiscal Estreito

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 671, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de maio de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Expedito Vieira dos Santos	165.989.381-04	231773-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Evelúcia Feltosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento



**PORTARIA SEFAZ Nº 679, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 2019/25000/000009, instaurado através da PORTARIA SEFAZ Nº 1128, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.264, de 26 de dezembro de 2018, tendo em vista o acolhimento do relatório conclusivo apresentado pela Comissão designada na aludida Portaria, em virtude do servidor R. A. O., matrícula nº 885189-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, não ter infringido o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Tocantins, Lei 1.818/2007, no que tange as normas dispostas nos artigos 133, I, II, III, VIII, IX e 134, IX, X, XVIII, tampouco os fatos correlatos ao ICP - Inquérito Civil Público nº 2017.0001067.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 680, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores J. E. A. M., matrícula nº 421653-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e D de C. L., matrícula nº 628430-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, ambos lotados na Delegacia da Receita Estadual de Araguaína - TO, para apurar supostas práticas de ilegalidade com eventual responsabilidade dolosa ou culposa, relacionadas à inobservância de preceitos estabelecidos no art. 131, 132, 133, incisos I, II, III, VIII, IX, e 134, inciso IX, XII, XV da Lei 1.818/2007, apontadas nos autos da Averiguação Preliminar nº 2019/25000/000442;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores EVANITA BEZERRA CRUZ, matrícula nº 507894-1, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1 e THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula nº 81453-4, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 688/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA CPF: 310.711.803-63 Matrícula: 39.1776-1  Substituto do Fiscal: ARI MARCOS RABELO CUNHA CPF: 682.219.833-49 Matrícula: 80.5522-1	17/2019 2016/25000/00428	AURIZON E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	Contratação da empresa para execução de Obras do Pátio do Posto Fiscal de Aguiarnópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento,  
em Palmas, 17/05/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA-EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/25000/000472  
CONVITE Nº 008/2017  
CONTRATO Nº 8/2019/GGA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO NO PÁTIO DO ANEXO II.

AUTORIZO a Vossa Senhoria a iniciar os serviços da Obra de Construção do Alambardo do pátio do Anexo II, localizado em Palmas - TO, em conformidade com o Contrato Nº 008/2019.

O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas, 21 de maio de 2019

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento  
Contratante

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA-EPP  
Epitácio Brandão Lopes Filho  
Contratada

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
Interveniente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2019/2554/500012

Convênio nº: 001/2019

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

CNPJ: 01.067.974/0001-55

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 17 de maio de 2019.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins e KLEBER RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo (alfinete, apagador, barbante, borracha, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones (63) 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/05/2019 das 8: 00hs às 12:00hs e das 14: 00hs às 18: 00hs.

Palmas, 21 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo (açúcar, balde, bule, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/05/2019 das 8: 00hs às 12:00hs e das 14: 00hs às 18: 00hs.

Palmas, 21 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218 2363 e 3218 1548 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019. Abertura dia 05.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos, para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.104/3900/2018, Recurso: Operações financeiras não reembolsáveis-internas, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019. Abertura dia 06.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (balança mecânica, balde com pedal, foco refletor e outros), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 2018/17010/00.949, Recurso: Convênio, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 22 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 005/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 005/2019 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.  
CNPJ: 21.693.614/0001-76

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	200	Camiseta manga curta - Cor laranja, manga curta, decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5 cm, em ribana de 1x1 cm, versão pantone, pespontado com cobertura 2 agulhas juntas, bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 2 agulhas juntas, logotipo NATURATINS BRIGADISTA na parte frontal, e nas costas a logomarca: NATURATINS BRIGADISTA- e brasão do Estado do Tocantins do lado esquerdo da manga; - Grade de tamanhos: P (ou equivalente 36 e 38), M (ou equivalente 40 e 42), G (ou equivalente 44 e 46) e GG (ou equivalente 48 e 50); - Tecido malha 100% algodão;	GHC	21,80	4.360,00
02	UN	200	Camiseta manga longa - Cor laranja, manga longa, decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5 cm, em ribana de 1x1 cm, versão pantone, pespontado com cobertura 2 agulhas juntas, logotipo NATURATINS BRIGADISTA na parte frontal, e nas costas a logomarca: NATURATINS BRIGADISTA- e brasão do Estado do Tocantins do lado esquerdo da manga; - Grade de tamanhos: P (ou equivalente 36 e 38), M (ou equivalente 40 e 42), G (ou equivalente 44 e 46) e GG (ou equivalente 48 e 50); - Tecido malha 100% algodão;	GHC	22,80	4.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.920,00

Empresa: FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - EPP  
CNPJ: 00.177.445/0001-41

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	UN	200	Calça com acabamento retardante a chamas * Composição do tecido - Na cor verde escuro; - Com proteção antichamas, composto de 65% fibras de modacrílico antichama, 33% fibras de aramida e 2% fibras antiestáticas. * Descrição da calça - Cós em elástico medindo cerca de 3cm; - Dois bolsos tipo faca de cada lado da calça, dois bolsos traseiros e 2 bolsos laterais sendo 1 em cada perna da calça na altura do joelho; - Grade de tamanhos: P (ou equivalente 36 e 38), M (ou equivalente 40 e 42), G (ou equivalente 44 e 46) e GG (ou equivalente 48 e 50);	FARP	97,68	19.536,00
04	UN	200	Gandola * Composição do tecido - Vestimenta de proteção tipo camisa gandola manga longa que oferece proteção antichamas; - Composto de 65% fibras de modacrílico antichama, 33% fibras de aramida e 2% fibras antiestáticas. * Descrição da Gandola - Cor laranja (Pantone); - Comprimento até a altura do glúteo, aberta na frente, fechada por uma ordem de no mínimo cinco botões; - Gola com colarinho duplo; - Mangas compridas; - Punhos de 200 mm de largura ajuste de 70 mm por 50 mm com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de 3 botões para perfeito ajuste; - A Manga deverá permitir a dobra, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo; - No bolso do lado esquerdo deverá ter a impressão do logotipo BRIGADISTA NATURATINS, e nas costas a logomarca BRIGADISTA - NATURATINS. - Grade de tamanhos: P (ou equivalente 36 e 38), M (ou equivalente 40 e 42), G (ou equivalente 44 e 46) e GG (ou equivalente 48 e 50);	FARP	96,21	19.242,00
13	UN	200	Boné capuz tipo árabe de Brim - Boné capuz de segurança tipo árabe confeccionada em brim 100% algodão na cor laranja aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras interiores em velcro para ajuste na parte frontal com fechamento em velcro para ajuste do usuário; Centralizado na parte frontal deverá ter impressão do logotipo NATURATINS BRIGADISTA;	FARP	26,22	5.244,00
14	UN	150	Capuz Balaclava - Capuz de segurança tipo balaclava. Tamanho único, cor cru, confeccionado em malha de fibra aramida; semi-estática; - Fio batido NX 30 X 10/P, 300g/m2/- 5% em 1 camada, fechamento em linha de aramida; - Fabricado com alongamento até os ombros; - Abertura total na área dos olhos, 100% antichama, reforço do próprio material costurado e com bainha na parte inferior; - Resistente à temperatura de até 300°C;	FARP	49,99	7.498,50
VALOR TOTAL						R\$ 51.520,50

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	UN	20	Lanterna de mão - Lanterna de mão recarregável, de LED, com no mínimo 10 e no máximo 12 leds, foco ajustável, com bateria ou pilha recarregável e carregador incluso; - Adicional: Inclui clipe para cintura ou mochila e corda de polipropileno para pulso ou pendurar.	WESTERN	78,85	1.577,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.577,00

Empresa: L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 22.966.860/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Par	200	Peneira peça única Peneira tipo "BEDIM"; Vestimenta de segurança tipo peneira, confeccionada em couro sintético de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta - sem ajuste/regulagem de tamanho); Sem fechamento em velcro ou ilhós; - Contendo até cinco talas de proteção frontal; - Possui três furos laterais para respiro. - medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. - peso: 0,930kg; - Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores;	INDART	18,00	3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.600,00

Empresa: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.793.395/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	UN	150	Cinto de guarnição tipo N A tático - Confeccionado em fita de Polipropileno; - Pode ser utilizado em conjunto com os coletes táticos; - Utilizado para fixação de porta-acessórios; - Cintura ajustável através de passadores de metal; - Possui 15 pares de ilhós, com distância aproximada de 6 cm entre cada par, para fixação de acessórios próprios para este tipo de cinto; - Com regulador de ajuste de tamanho; - Fivela de polímero; - Peso aproximado: 250 g DIMENSÕES: - Comprimento máximo: 120 cm; - Largura de até 55 mm; - Espessura de até 4 mm;	AMDA	75,00	11.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.250,00

Empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP  
CNPJ: 18.274.923/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Par	200	Luva de Vaqueta - Luva confeccionada em pelica curtidora ao cromo (vaqueta), modelo cinco dedos, isenta de furos, remendos, rebarbas internas ou externas; - Cor branca, com punho de aproximadamente 8 cm; - Tamanho único (variação máxima entre 25,5 e 27,0 cm de comprimento); - As extremidades da costura devem estar firmemente arrematadas. Devendo ser resistente; - O produto deverá ser entregue com certificado de aprovação - CA;	COURO ARTE	9,83	1.966,00
10	Caixa	6	Máscara de proteção - Respirador para poeiras, névoas e fumos, modelo PFF2 com válvula; - Tipo respirador semi-facial descartável classe PFF2; - Modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro; - Tamanho único; - Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação; - O produto deverá ser entregue com certificado de aprovação - CA; - Disponível em caixa com 150 unidades;	CAMPER	186,96	1.121,76
VALOR TOTAL						R\$ 3.087,76

Empresa: EXTINGOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME  
CNPJ: 19.320.823/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Par	200	Botina - Sapato de segurança em couro de vaqueta relax com tratamento hidrofugado sem biqueira de aço solado em pu densidade, cano curto na altura do tornozelo e elástico nas laterais; - Grade de tamanhos: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 e 48; (quantidades por tamanho serão definidos posteriormente); - Na cor preta. O produto deverá ser entregue com certificado de aprovação - CA;	PADOVA	39,89	7.978,00
07	UN	200	Óculos de Proteção - Óculos tipo goggles, de ampla visão; - Lente em Policarbonato com aproximadamente 1,90cm nas extremidades e 2,60cm no centro, formando um ângulo ótico afim de não provocar distorções na visão; - Lente com tratamento antiembaçante; - Correias antiderrapantes com largura aproximada de 0,20cm, em uma única peça, resistente a altas temperaturas; - Peça facial anatômica com espaço entre a lente e base do rosto de aproximadamente 0,22cm, para possibilitar utilização de óculos graduados simultâneo; - Estes óculos deverão ser entregues conforme norma NFPA 1971-2000, ou Norma ANSI -Z- 87.1 OU CSAZ94.3-92;	PRO SAFETY	16,56	3.312,00

09	Par	150	Perneira de Raspa - Perneira de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro e na cor cru; - Tamanho único; - Fechamento com velcro e com 4 (quatro) tiras ajustáveis do mesmo material e fivelas metálicas, sendo 3 (três) nas pernas e uma para fixação no peito do pé; - O produto deverá ser entregue com certificado de aprovação - CA;	ZANEL	19,43	2.914,50
19	UN	150	Facão Fabricado em lâmina com tratamento térmico e em aço carbono com fio liso de 20 polegadas; - Possui cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio; - Comprimento total de 63 centímetros.	VONDER	23,79	3.568,50
20	UN	150	Bainha de couro para facão - Bainha em couro fixa para facão de 20 polegadas; - Fabricada em sola natural curtida ao tanino, em couro reforçado.	VONDER	20,69	3.103,50
VALOR TOTAL						R\$ 20.876,50

Empresa: BRASIDAS EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.483.193/0001-96

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	UN	20	Soprador de Folhas Costal - Equipamento soprador de folhas com alta velocidade de sopro, vazão de ar e motor potente e silencioso; - Equipado com cinto para ajustar equipamento nas costas; - Especificações técnicas: Motor 2 tempos, potência 4KW (5,4CV) com potência mínima de 82,4 cilindrada, rotação de trabalho em torno de 2.500 - 7.500 rpm; - Arranque manual com mola retrátil desligamento por curto circuito acionado por botão; - Movido a combustível tipo gasolina; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 2L e máxima de 2,5L; - Carburador: Diafragma tipo HDA mistura de combustível 30: 1(35ml de óleo por litro de gasolina); - Volume máximo do ar: 97,2m/s (350km/h);	VULCAN	1.906,67	38.133,40
VALOR TOTAL						R\$ 38.133,40

VALOR GLOBAL: R\$ 138.965,16

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

b) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Setor de almoxarifado, na sede do Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, no seguinte endereço: Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-336 Palmas TO.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos materiais deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 15 de Abril de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

MARCELO FALCÃO SOARES  
Presidente

Empresas:

R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.

EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - EPP

BRASIDAS EIRELI - EPP

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP

L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 005/2019

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO  
RESERVA:

Empresa: CUTELARIA IPE LTDA  
CNPJ: 09.480.494/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	UN	150	Facão Fabricado em lâmina com tratamento térmico e em aço carbono com fio liso de 20 polegadas; - Possui cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio; - Comprimento total de 63 centímetros.	23,79	3.568,50
20	UN	150	Bainha de couro para facão - Bainha em couro fixa para facão de 20 polegadas; - Fabricada em sola natural curtida ao tanino, em couro reforçado.	20,69	3.103,50
VALOR TOTAL					R\$ 6.672,00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 019/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 019/2019 da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, e demais descrições constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.  
CNPJ: 21.169.439/0001-12

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	140	UND	Extintor de água pressurizada 10 litros.	EXTINORPI	67,00	9.380,00
02	110	UND	Extintor de pó químico seco 06 kg.	EXTINORPI	70,00	7.700,00
03	80	UND	Extintor de gás carbônico 06 kg.	MOCELIN	299,00	23.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.000,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais quando solicitado, deverá ser realizada no prédio anexo da Secretaria de Cidadania e Justiça, (Almoxarifado e Patrimônio), localizado na Qd - 112 Sul, Rua SR N 05, Conj. 09, Lt. 18. CEP: 77020-174 - Palmas Tocantins (próximo ao depósito das lojas nosso lar).

b) O prazo para entrega do objeto, será de no máximo 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

Palmas - TO, 10 de Maio de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário

Empresa:

EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 100/2019/SEINF/GASEC, 15 DE MAIO DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, suas competências, designa servidores para exercerem o encargo de pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

#### I. Presidente:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;

#### II. Membros titulares:

a) RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 662772;

b) PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11457139;

#### III. Membros suplentes:

a) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1;

b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá a Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 3º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, convite, credenciamento, pregão, na forma presencial ou eletrônica, Regime Diferenciado de Contratação - RDC e tomada de preços:

#### I. Pregoeiros:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;

b) RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 662772;

II. Equipe de Apoio:

- a) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1;  
b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro, designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/SEINF Nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.269, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO

Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Tocantins

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará as Tomadas de Preços relacionados abaixo:

- Tomada de Preço nº 001/2019 - Processo 2019/30550/002237.  
Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Ambulatório/Odontologia do Hospital Geral de Palmas. Conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/06/2019 às 09h00min.

- Tomada de Preço nº 002/2019 - Processo 2017/30550/005259.  
Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação no Hospital Regional de Xambioá - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/06/2019 às 15h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs: 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 21 de maio de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2017

PROCESSO: 2018.30550.000296  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 85/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DAVIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 23/05/2019 À 23/05/2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 102  
VALOR: R\$ 286.357,03 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019  
SIGNATÁRIOS: - LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
EMPRESA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2014

PROCESSO: 2015.30550.000376  
TERMO ADITIVO: 7º  
CONTRATO: 178/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
1. FICA ALTERADA A SEÇÃO IV - DAVIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 22/05/2019 À 22/05/2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 250 E 102  
VALOR: R\$ 5.929.419,20 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019  
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE  
EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA - P/CONTRATADA

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA - SETDS Nº 45/2019/GABSEC, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

Os servidores abaixo especificados para responder como responsáveis pelos seguintes serviços:

ANDRE LUIS NAZARENO DE AGUIAR, matrícula nº 1049917-1, Operador de Microcomputador, responsável pelos serviços de Informática, a partir de 01/02/2019.

CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1270575-1, Administrador, responsável pelos serviços de Transporte, a partir de 18/03/2019.

ELISANGELA SARDINHA FONSECA CARDOSO, matrícula nº 765482-6, Assessor Comissionado II, responsável pelos serviços da Casa de Apoio Vera Lucia Pagani, a partir de 09/04/2019.

GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, matrícula nº 1211676-2, Arquiteto, responsável pelos serviços de Engenharia, a partir de 01/02/2019.

RUTH COSTA BRUNES FEITOSA, matrícula nº 11460954-2, Assessor Comissionado III, para responder pelos serviços da AAFETO, a partir de 29/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETDS Nº 46/2019/GABSEC, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Designa a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES/TO.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e, nos termos da Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, do Conselho Estadual de Economia Solidária do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula nº 447423-1, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES/TO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETDS Nº 47/2019/GABSEC, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

Designa a Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB - TO.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e nos termos do parágrafo único do art. 3º, da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES, Assessora Especial - CA-2, matrícula 807660-4, para responder como Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Março de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETDS Nº 48/2019/GABSEC, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional 11638389-2, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I - Contrato nº 05/2019, Processo nº 2018 41000 000271, firmado com a empresa PRO INK - SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.797.803/0001-03.

II - Contrato nº 06/2019, Processo nº 2018 41000 000271, firmado com a empresa RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.696/0001-05.

Art. 2º Designar a servidora LÍLIAN PRAGIDA FEITOSA, nº funcional 37233, Gerente de Controle de Benefícios, CPF: 001.399.011-08, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, no impedimento e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETDS Nº 49/2019/GABSEC, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, e:

Considerando a necessidade de regularização patrimonial dos bens do extinto Banco do Empreendedor, o qual foi incorporado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pelo art. 17, da Lei nº 3.421/2019, publicada no DOE nº 5.316, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 299628-1, CPF 233.212.023-87; GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Microcrédito, matrícula nº 373658-3, CPF 295.659.011-15; e, VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, Administradora, matrícula nº 768884-1, CPF 626630381-72, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Doação de Bens, ora constituída com a finalidade de avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens e demais atos pertinentes, em atendimento à Instrução Normativa Geral da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 e todas as demais referentes a este assunto.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETDS Nº 50/2019/GABSEC, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, e:

Considerando a necessidade de regularização patrimonial dos bens do extinto Banco do Empreendedor, o qual foi incorporado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pelo art. 17 da Lei nº 3.421/2019, publicada no DOE nº 5.316, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 299628-1, CPF 233.212.023-87; GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Microcrédito, matrícula nº 373658-3, CPF 295.659.011-15; e, VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, Administradora, matrícula nº 768884-1, CPF 626630381-72, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial e Comissão de Sindicância Patrimonial, Físico e Contábil dos bens do acervo deste extinto Órgão, ora constituída com a finalidade de apurar a atual situação patrimonial, promover a regularização e baixa dos bens e demais atos pertinentes, em atendimento à Instrução Normativa Geral da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998.

Art. 2º A Comissão ora constituída, de que trata o art. 1º desta Portaria, terá a finalidade de inventariar os bens patrimoniais, proceder a vistoria, avaliação e baixa, quando for o caso, de todos os bens do extinto Banco do Empreendedor, bem como a apuração de responsabilidades, quanto a possíveis irregularidades encontradas.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 e todas as demais referentes a este assunto.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

Processo nº 2018 41000 000271  
 Contrato nº 05/2019  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratada: PRO INK - SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA.  
 CNPJ: 06.797.803/0001-03.  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (fita colorida), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 103/2018.  
 Valor total: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).  
 Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4133.  
 Natureza de Despesa: 33.90.30.  
 Fontes de recursos: 0237005324.  
 Data da assinatura: 17/05/2019.  
 Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante  
 Erika Christina da Silva - Procuradora da Contratada  
 Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.  
 Nº funcional: 11638389-2.

Processo nº 2018 41000 000271  
 Contrato nº 06/2019  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratada: RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL-ME.  
 CNPJ: 09.652.696/0001-05.  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (fita preta e branca e cartão PVC), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 103/2018.  
 Valor total: R\$ 3.364,20 (três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).  
 Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4133.  
 Natureza de Despesa: 33.90.30.  
 Fontes de recursos: 0237005324.  
 Data da assinatura: 17/05/2019.  
 Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante  
 Rodrigo Luís Giolito Bizerril - Contratada  
 Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.  
 Nº funcional: 11638389-2.

ADAPEC

## PORTARIA Nº 087, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor JOSÉ MIRANDA MONTEIRO JUNIOR matrícula 1132385-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 010.684.356-74, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 5.283, 08 (oito) dias, para fruí-los em 21/06/2019 a 28/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente

## PORTARIA Nº 088/2019.

O ordenador de despesas, Alberto Mendes da Rocha, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 03 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/34530/000040.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gustavo Damasceno	CPF: 916.497.301-87
Endereço: Av. Taubaté nº 817, Qd. 117, Lt. 09	Bairro: Jardim Paulista
Cidade: Paraisópolis do Tocantins	CEP: 77.600-000
Telefone particular: (63) 99202-2520	Telefone de trabalho: (63) 3602-5094
Cargo/Função: Delegado Regional de Serviços	Mat.: 1031775-1

## 1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

## 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Francisca Wilma Neide de Lima, Inspetor de Defesa Agropecuária, Matrícula 569565-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento de atesto digital anexado após o documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente da ADAPEC/TO

## PORTARIA Nº 089, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON ONOFRE DO RÉGO NUNES, nº funcional 11179970-1, CPF: 970.222.685-68, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Taguatinga, durante o período de férias do titular Gilson dos Santos Pedreira, nº funcional 511540-2, compreendido entre 17/06/2019 a 01/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente



**PORTARIA Nº 090, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTE matrícula 700339-1, Auxiliar Administrativo, CPF nº 604.800.251-34, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 220, de 02 de julho de 2018, publicada no DOE nº 5.158, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**AEM**

**PORTARIA/AEM/TO Nº 077, DE 21 DE MAIO DE 2019.****DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 441 - NM, de oito de abril de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato nº 02/2019, referente ao Processo Administrativo 2019/20610/00024, celebrado entre a AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO com a empresa P & P TURISMO EIRELI LTDA - ME, que tem por aquisição, serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades desta Agência de Metrologia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA LÚCIA F. DE CARVALHO MIOLA, matrícula nº 682.680-3, como Gestora do Contrato nº 02/2019, e a servidora: HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula nº 732.452-2, como sua substituta, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente da AEM/TO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/20610/000024

CONTRATO Nº: 002/2019

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: P & P Turismo LTDA - ME.

CNPJ. 06.955.770/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades desta Agência de Metrologia - AEM/TO, decorrentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2018 do Comando da Polícia Militar e a Ata de Registro de Preços nº 059/2018.

VALOR: R\$ 50.000,30 (Cinquenta Mil Reais e Trinta Centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO

GEAN RICARDO MORAES - Representante da Contratada

**ATS**

**PORTARIA Nº 303/2019/GABPRES, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NICÁIZE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 1256726-2, CPF nº 002.159.423-61, para substituir a servidora LIDIANE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 114350-2, CPF nº 016.803.241-44, ocupante do cargo de Jornalista exercendo a função de Chefe de Assessoria de Comunicação desta Agência, no período de 21/05/2019 a 03/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA  
Presidente

**TERRATINS**

**PORTARIA TERRATINS Nº 74/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Daniel Alves Costa, matrícula funcional nº 143, e Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 012/2019, vinculado ao processo nº 029798/2019, firmado com P&P TURISMO EIRELI, CNPJ nº 06.955.770/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 75/2019.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029798/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 269/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa P&P TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, localizada na Av. Porto Alegre - D, nº 427 - D, Sala 1007, Edif. Lazio Executivo, CEP: 89.802-130, Centro, Chapecó - SC, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades desta Companhia, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029798/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 16 dias do mês de maio 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 77/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula funcional nº 168 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029657/2019, firmado com a FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 78/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula funcional nº 168 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029657/2019, firmado com a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI, CNPJ: 04.494.939/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 79/2019.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada em Equipamentos de Segurança Individual.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029657/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 276/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.040.887/0001-04, localizada na, Quadra 412 Norte, Alameda 2, S/N, Lote 1, QI 4, CEP: 77.006-540, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, visando à Contratação da empresa especializada em Equipamentos de Segurança Individual para atender as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 453,51 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 029657/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 21 dias do mês de maio 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 80/2019.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada em Equipamentos de Segurança Individual (Uniformes Completos).

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029657/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 276/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.494.939/0001-00, localizada na, Quadra 1012 Sul, Alameda 1, S/N, QI H Lote 4, ASR SE 105, CEP: 77.023-650, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, visando à Contratação da empresa especializada em Equipamentos de Segurança Individual (Uniformes Completos) para atender as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029657/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 21 dias do mês de maio 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 029798/2019  
CONTRATO Nº: 012/2019  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.  
CONTRATADA: P&P TURISMO EIRELI  
CNPJ: 06.955.770/0001-74  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Gean Ricardo Moraes - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000343/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/06/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JTJ3124/TO	79710050168	SMTS	GU00024979	28/03/2019	09: 24	5185-1
QKD7358/TO	95917497168	SMTS	GU00024980	28/03/2019	09: 39	7633-2
OGM6069/TO	93978880130	SMTS	GU00024981	28/03/2019	10: 38	5185-1
MWP5974/TO	72895365172	SMTS	GU00024982	28/03/2019	14: 46	6122-0
JHG2780/TO	20259805000161	SMTS	GU00024983	28/03/2019	14: 50	5185-1
OXS8794/MA	43575455368	SMTS	GU00024984	28/03/2019	15: 03	7633-2
MWX8346/TO	26806641100	SMTS	GU00024985	28/03/2019	15: 09	7633-2
OYB4467/TO	94076359100	SMTS	GU00024986	28/03/2019	15: 22	7633-2
QK12644/TO	02161784102	SMTS	GU00024987	28/03/2019	15: 34	6122-0
OLH1435/TO	11341025000175	DETRAN	TO01089233	21/03/2019	16: 40	5738-0
OLN8806/TO	01457443104	DETRAN	TO01060878	31/03/2019	20: 29	7048-1
OLN8806/TO	01457443104	DETRAN	TO01060879	31/03/2019	20: 29	7048-3
OUV9208/TO	84414723191	DETRAN	TO01089234	24/03/2019	10: 45	5525-0
FEG2300/TO	01899621865	DETRAN	TO00231780	29/03/2019	21: 15	5738-0
MWJ7005/TO	78332141168	DETRAN	TO00905393	31/03/2019	10: 18	7366-2
MWP0972/TO	73543764187	DETRAN	TO00156151	01/04/2019	09: 30	5010-0
MWP0972/TO	73543764187	DETRAN	TO00156153	01/04/2019	09: 30	6599-2
MWP0972/TO	73543764187	DETRAN	TO00156154	01/04/2019	09: 30	6653-1
MVX1506/TO	02581415142	DETRAN	TO01025898	24/03/2019	10: 20	6912-0
QKC2157/TO	04857843196	DETRAN	TO01025899	24/03/2019	19: 30	6653-1
MVQ8001/TO	69384575172	DETRAN	TO01025900	24/03/2019	23: 00	6530-0





**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2018**

Processo 6107-2014-M  
 REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A  
 OBJETO: Conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao compromissado a regularização do empreendimento atividade (bovinocultura) com vistas à emissão da Licença de Operação.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019;  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.  
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente. Agropecuária Terra Bravia S/A: Compromissado.

**RURALTINS****PORTARIA Nº 96/2019 - GABPRES, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 778-NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, de 21 de março de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 342/2015, de 21 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.444 de 25.08.2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 14 (quatorze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GILBERTO CHAVES DA ROCHA, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 842099/1, no período de 01.07.2019 a 14.07.2019, referente ao período aquisitivo de 11.04.2011 a 10.04.2012.

FERNANDO SILVEIRA  
 Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018/34490/00033  
 CONTRATO: 015/2018  
 TERMO ADITIVO: 01/2019  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
 CONTRATADO: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CNPJ: 11.996.434/0001-00  
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades deste Instituto.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100666998  
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de Junho de 2019 a 20 de Junho de 2020.  
 DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fernando Silveira - Presidente do Ruraltins - Contratante, Romis Alberto da Silva - Presidente da ATS - Contratada.

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 50/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração - DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR e DIPLOMA UNIVERSITÁRIO, ambos emitidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - TO, em nome de LORENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, conforme processo nº 19/021336-1, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
 Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 51/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração - DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO, emitido pelo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em nome de LUCAS SILVA BATISTA, conforme processo nº 19/021335-3, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
 Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 52/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração - DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: Certidão de conclusão do ensino médio e histórico ambos emitidos pelo Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins, Certificado de conclusão do curso Tecnólogo em Comércio Exterior emitido pela FATEC/UNINTER, Diploma e Histórico do curso de Direito emitido pela UFT, Certificado e Histórico de Especialização em direito do consumidor emitido pela Unitins e Certificado e histórico de especialização em MBA em administração pública e gerência de cidades emitidos pela UNINTER. Todos esses documentos emitidos em nome de Rosilene Vieira da Costa, conforme processo nº 19/022026-0, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 53/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração - DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma ITALIANO, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, emitido pela Escola Estadual Frederico José Pedreira, em nome de LUIS SILVA DE JESUS, conforme processo nº 19/021339-6, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2019/GABREITOR**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento jurídico especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da UNITINS, na condição de Titulares:

- a) Ramon Alves Batista - Matrícula 810128 (presidente);
- b) Carlos Soares Noleto Júnior - Matrícula 810034 (membro);
- c) Rachel Matos Souza - Matrícula 810082 (membro).

Art. 2º AUTORIZAR a convocação, como suplentes, dos servidores públicos efetivos abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, lotados no Quadro de Pessoal da UNITINS, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento e suspeição;

## I - Primeiros Suplentes:

- a) Jessielane Jarder Coelho da Silva - Matrícula 810283 (presidente);
- b) Yzaac Gonçalves da Silva - Matrícula 810054 (membro);
- c) Victor Hugo da Silva Leite - Matrícula 810127 (membro).

## II - Segundos Suplentes

- a) Natália Reis de Sousa Tavares - Matrícula 810328 (presidente);
- b) Rayssa Rossana Reinaldo Leão - Matrícula 810098 (membro);
- c) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Matrícula 810329 (membro).

Art. 3º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

II - propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

III - promover análise dos dossiês de todos os servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IV - dar continuidade aos processos já instaurados;

V - emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do(a) Magnífico(a) Reitor(a) para, no caso de acolhimento, proceder a devida aplicação da penalidade ou homologação do Termo de Ajustamento de Conduta ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes de retorno para decisão final.

Art. 4º Os componentes titulares e suplentes da presente Comissão permanecerão com suas atribuições funcionais normais independentemente do exercício na Comissão.

Art. 5º Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 6º O mandato dos integrantes da Comissão ora instituída será de 02 (dois anos), permitida reconduções por igual período.

Art. 7º Aplica-se, no que couber e, subsidiariamente ao Estatuto desta Universidade, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 8º REVOGAM-SE as Portarias/Unitins/GRE/N. 035 e 417 de 2017 e 013 de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos à data da assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2019/GABREITOR, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 46/2019 2019/20329/005242,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALINE FERREIRA DE QUADROS, matrícula n. 830108, a partir de 08 de maio de 2019, do cargo em comissão de Diretor de Pós-Graduação - CDAS-4, junto à UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 135/2019/GABREITOR, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei n. 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento n. 2019/20329/004446,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a licença para tratar de interesses particulares do servidor público WELTON ALVES DE FREITAS, matrícula funcional n. 810391, detentor do cargo de Editor de Imagem/A-1, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2019, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data da prorrogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, pelo o que consta nos autos do processo Nº 2018/20321/000774, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir de 20 de maio de 2019, considerando o término do contrato:

Ord.	Matrícula	Nome	Função
01	820444	WESLEY ROSA DE SANTANA	Professor mestre

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 022/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, pelo o que consta nos autos do processo Nº 2018/20321/000676, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionado, a partir de 20 de maio de 2019, considerando o término do contrato:

Ord.	Matrícula	Nome	Função
01	820454	LILIAN NATALIA FERREIRA DE LIMA	Professora mestre

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2019/20321/000378  
Contrato nº 008/2019  
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
Contratada: Lupa Consultoria e Treinamento Ltda-ME  
CNPJ: 03.051.139/0001-52  
Objeto: Contratação de Consultoria especializada na área educacional de nível superior  
Amparo Legal: art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93  
Valor Global: R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais)  
Data da Assinatura: 08 de maio de 2019  
Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020  
Contratante: Augusto de Rezende Campos  
Contratado: Maria de Lourdes Gonsioroski Mendes

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2019/20321/000213  
Contrato nº 006/2019  
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
CNPJ: 01.637.536/0001-85  
Contratada: Conect Telecom Comunicação Ltda  
CNPJ: 30.082.468/0001-33  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet e cessão de equipamentos de rede sem fio  
Amparo Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Valor Global: R\$ 16.570,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais)  
Data da Assinatura: 16 de maio de 2019  
Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020  
Contratante: Augusto de Rezende Campos  
Contratado: Gecivaldo Gomes Lopes

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 154, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das disposições do Ato nº 464, de 06 de novembro de 2013, que institui o Coral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o art. 3º do Ato nº 464, de 06 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 3º As atividades do Coral serão conduzidas por membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.”



Art. 2º Acresce-se ao art. 4º do Ato nº 464, de 06 de novembro de 2013, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para cada apresentação externa, realizada em horário diverso do expediente ordinário, será concedido ao servidor duas horas de folga, a qual deverá ser fruída mediante combinação prévia com a chefia imediata.”

Art. 3º Altera-se o art. 6º do Ato nº 464, de 06 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 6º Cabe ao responsável pelo Coral o controle de frequência dos membros e servidores durante as apresentações internas, externas e ensaios.

§1º O integrante do Coral deverá assinar frequência sempre que se ausentar do trabalho para ensaios e apresentações internas ou externas.

§2º A chefia imediata do servidor deverá ser comunicada, prévia e formalmente, acerca da participação deste no Coral e nas eventuais apresentações, devendo ser informada mensalmente, via relatório, quanto à frequência nos ensaios e apresentações.”

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

#### ATO Nº 155, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628, de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária da Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho e Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em decorrência do julgamento do Mandando de Segurança nº 0001379-56.2017.827.0000;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 17.0.00000593-2, retificando os fluxos avaliativos pretéritos em cumprimento à aludida determinação judicial,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Ata e do Relatório Final elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados, respectivamente, nos eventos 370005 e 37006, do SEI 17.0.00000593-2, alusivos à Analista em Gestão Especializado - Jornalismo, Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian.

Art. 2º AUTORIZAR a retificação proposta pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho na Ata do evento 37006 do precitado SEI.

Art. 3º AUTORIZAR a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/2009, no que tange ao enquadramento atualmente deliberado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 572, DE 17 DE MAIO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ÂNGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA, Chefe de Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, matrícula nº 907367-1, para responder no período de 22 a 29/05/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, em razão da fruição de férias da titular DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

#### PORTARIA Nº 573, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/05/2019 a 22/06/2019, das férias da servidora LOISE MARIA E SILVA, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 9057455, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 11/11/2019 a 10/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

#### PORTARIA Nº 581, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/05/2019 a 07/06/2019, das férias do servidor NATAVIO GOMES PEREIRA NETO, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 9084649, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 21/05/2019 a 08/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 583, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ, Analista de Comunicação Social - Requisitado, matrícula nº 908273-5, para responder no período de 27/05/2019 a 05/06/2019, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Publicidade, em razão da fruição de férias da titular PATRÍCIA STROHER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.00000901-6.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Marcelo Gomes do Nascimento Junior.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 13/05/2019.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Marcelo Gomes do Nascimento Junior - Voluntária.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 549, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública de Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína-TO, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, com atuação em audiências às segundas e terças-feiras na Vara de Precatórias, Falência e Concordatas da Comarca de Araguaína-TO, e audiências às quartas e quintas-feiras no Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO no período de 20 de maio a 18 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 551, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 15ª Defensoria Pública de Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína-TO, com atuação em audiências às segundas e terças-feiras na Vara de Precatórias, Falência e Concordatas da Comarca de Araguaína-TO, e audiências às quartas e quintas-feiras no Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO, no dia 19 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 560, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA POVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica de Palmas, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 566, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Palmas, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 562/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 21 de Maio a 19 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 568, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para realizar a audiência referente aos autos nº 0044530-96.2018.827.2729, no dia 28 de maio de 2019, às 16h15, na Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 569, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas, em razão da concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21 de maio a 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 574, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para realizar o contraditório na audiência referente aos autos nº 0018307-72.2019.827.2729, no dia 28 de maio de 2019, às 16h00, na Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 575, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia, no período de 01º a 30 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 576, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 577, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Pium até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 578, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível de Paraíso do Tocantins, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 579, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 1º a 30 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 580, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KATIA DANIELA NEIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 07 de junho a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 582, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia-TO, no período de 1º a 30 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2019/RELT5-DIGCE**

Processo nº 5189/2019 - Nos termos do Acórdão nº 215/2019 da 1ª Câmara, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Acórdão, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, nesta Corte de Contas. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2019, Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2019/RELT5-DIGCE**

Processo nº 5160/2019 - Nos termos do Acórdão nº 206/2019 da 1ª Câmara, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Acórdão, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, nesta Corte de Contas. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2019, Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2019/RELT5-DIGCE**

Processo nº 5281/2019 - Nos termos do Acórdão nº 207/2019 da 1ª Câmara, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Acórdão, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, nesta Corte de Contas. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2019, Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
Relatora

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público A PRORROGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para que ocorra no dia 10 de junho de 2019, às 14: 00 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de palestras e cursos profissionalizantes, empreendimento Ipê Amarelo, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, processo nº 2017065904, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço acima citado, no horário de 13h: 00min as 19h: 00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 21 de Maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AGUIARNÓPOLIS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, CNPJ: 01.634.074/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental (AA), para a atividade de Praias Temporárias, localizada na Ilha Cabral, zona rural, e Praia do Pé da Ponte, zona urbana, município de Aguiarnópolis-TO, para o veraneio de 2019. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 11/06/2019, às 08h: 30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NO SETOR ALVORADINHA EM ALVORADA-TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

CARLA NÁBILLA ARAÚJO PESSOA  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/FMS - SRP, a realizar-se no dia 05/06/2019 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER OS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIALISE NA PRÓ RIM, NA CIDADE DE GURUPI-TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

CARLA NÁBILLA ARAÚJO PESSOA  
Presidente da Comissão de Licitação

## ARAGUATINS

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

**PORTARIA Nº 035/2019**

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria 023/2014 de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS."

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 601750, inscrita no CPF sob o nº 835.516.031-20, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2014.02.00016P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 22 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA  
Diretor do FUNPREV

Homologo: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 857/2018, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as empresas ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI - CNPJ 24.084.890/0001-25, vencedora dos itens: 4.0, 10.0, 12.0, 19.0, 28.0, 38.0, 40.0, 44.0, 48.0, 55.0, 66.0, 70.0, 74.0, 88.0, 92.0, 97.0, 118.0, perfazendo o valor de R\$ 216.143,00; ESFERA CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP - CNPJ 28.693.440/0001-90, vencedora dos itens: 1.0, 3.0, 7.0, 8.0, 9.0, 14.0, 17.0, 18.0, 22.0, 23.0, 25.0, 31.0, 33.0, 34.0, 36.0, 37.0, 42.0, 50.0, 51.0, 52.0, 57.0, 59.0, 64.0, 67.0, 69.0, 73.0, 77.0, 80.0, 86.0, 94.0, 101.0, 105.0, 109.0, 110.0, 114.0, perfazendo o valor de R\$ 216.378,05; MAISFER FERRAGENS EIRELI - CNPJ 29.649.983/0001-73, vencedora dos itens: 5.0, 13.0, 20.0, 21.0, 24.0, 29.0, 32.0, 35.0, 43.0, 45.0, 46.0, 47.0, 53.0, 56.0, 58.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 65.0, 68.0, 71.0, 72.0, 75.0, 76.0, 78.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 87.0, 89.0, 90.0, 93.0, 95.0, 99.0, 100.0, 102.0, 103.0, 106.0, 107.0, 108.0, 111.0, 113.0, 115.0, 117.0, 119.0, perfazendo o valor de R\$ 149.801,40; PALMAS COM ATAC DIST DE MAT CONST EIR - CNPJ 18.453.151/0001-60, vencedora dos itens: 2.0, 6.0, 11.0, 16.0, 26.0, 27.0, 30.0, 39.0, 41.0, 49.0, 54.0, 79.0, 91.0, 96.0, 98.0, 104.0, 112.0, 116.0, perfazendo o valor de R\$ 109.687,85. Totalizando o Valor de R\$ 692.010,30 (seiscentos e noventa e dois mil dez reais e trinta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 15/05/2020 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 15 de maio de 2019. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019/CTL**

Oriundos do Pregão Presencial nº 010/2019. Firmado em 20.05.2019. Entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa SOLARQ - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.198.598/0001-29, com sede na Rua Adelmo Aires Negri, nº 1437 - Quadra 01, Lote 18 - Setor Central - Gurupi/TO. Valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0003.0017.15.451.0112.2052-Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 207/2019. Vigência: 20/05/2019 a 20/11/2019. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Inexigibilidade nº 005/2019-Inex. Contratante: Município de Cariri do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior Contratado: SERGIO RODRIGUES DE MENDONÇA COSSON, nome fantasia CONTROLLER AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 07.799.728/0001-74, com sede na Rua 11, nº 1, Quadra 27, Lote 11, CEP: 77.693-000, Centro, Abreulândia/TO; representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Sergio Rodrigues de Mendonça Cosson, brasileiro, casado, professor, portador do RG 12.742.771 SSP-TO, e CPF/MF 018.947.328-20, residente e domiciliado na 108 Sul, Alameda 12, nº 55 Setor Sudeste - Palmas - TO. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços para levantamento de documentos e estudos relativos ao Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 habitantes (fase2) com o intuito de distrato junto ao Ministério das Cidades e Banco Cobansa, para a futura tomada de contas especiais para o termino de unidades habitacionais no município de Cariri do Tocantins - TO.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência do Contrato: de 26 de Abril de 2019 até a finalização dos trabalhos.

Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - SAPG - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0010.00.000 - Recursos Próprios.

Foro: Comarca de Gurupi - TO.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 26 de Abril de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 017/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP EIRELI - CNPJ 07.955.424/0001-59, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 4.0, 6.0, 7.0, 8.0, 11.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 48.0, 49.0, 52.0, 54.0, 55.0, 60.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 74.0, 75.0, 79.0, 80.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 90.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, 95.0, 98.0, 111.0, 113.0, 114.0, 115.0, 116.0, 117.0, 118.0, 119.0, 120.0, 121.0, 122.0, 123.0, 124.0, 125.0, 126.0, 127.0, 128.0, 129.0, 134.0, 136.0, 140.0, 141.0, 142.0, 145.0, 146.0, 147.0, 148.0, 149.0, 150.0, 151.0, 152.0, 153.0, 154.0, 155.0, 156.0, 157.0, 158.0, 159.0, 160.0, 161.0, 162.0, 163.0, 164.0, 165.0, 166.0, 167.0, 168.0, 169.0, 170.0, 171.0, 172.0, 173.0, 174.0, 175.0, 176.0, 177.0, 178.0, 179.0, 180.0, 181.0, 182.0, 183.0, 184.0, 185.0, 186.0, 187.0, 188.0, 189.0, 190.0, 191.0, 200.0, 201.0, 208.0, 209.0, 214.0, 215.0, 216.0, 217.0, 218.0, 219.0, 220.0, 224.0, 227.0, 228.0, 229.0, 230.0, 231.0, 233.0, 234.0, 235.0, 236.0, 238.0, 242.0, 243.0, 244.0, 245.0, 246.0, 247.0, 248.0, 249.0, 257.0, 258.0, 259.0, 260.0, 261.0, 262.0, 263.0, 264.0, 265.0, 266.0, 267.0, 268.0, 269.0, 273.0, 274.0, 275.0, 277.0, 278.0, 279.0, 280.0, 281.0, 282.0, 283.0, 284.0, 285.0, 286.0, 287.0, 288.0, 289.0, 290.0, 291.0, 292.0, 293.0, 298.0, 303.0, 306.0, 307.0, 308.0, 309.0, 311.0, 312.0, 313.0, 314.0, 315.0, 316.0, 317.0, 320.0, perfazendo o valor de R\$ 172.637,04; CAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: 3.0, 5.0, 9.0, 33.0, 39.0, 46.0, 47.0, 53.0, 56.0, 57.0, 58.0, 81.0, 82.0, 83.0, 100.0, 103.0, 106.0, 108.0, 112.0, 221.0, 222.0, 225.0, 226.0, 250.0, 251.0, 252.0, 253.0, 254.0, 255.0, 256.0, 270.0, 297.0, 305.0, 310.0, 318.0, 321.0, perfazendo o valor de R\$ 71.633,36; CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 25.022.201/0001-10, vencedora dos itens: 207.0, 272.0, 300.0, 319.0, perfazendo o valor de R\$ 7.169,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00, vencedora dos itens: 237.0, 239.0, 240.0, 241.0, 299.0, 302.0, perfazendo o valor de R\$ 34.452,00; PROFARM COM DE MED E MAT HOSP LTDA - CNPJ 00.545.222/0001-90, vencedora dos itens: 10.0, 13.0, 19.0, 20.0, 31.0, 32.0, 45.0, 50.0, 51.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, 73.0, 76.0, 77.0, 78.0, 96.0, 99.0, 101.0, 102.0, 104.0, 105.0, 107.0, 109.0, 210.0, 211.0, 212.0, 213.0, 232.0, 271.0, 276.0, perfazendo o valor de R\$ 87.950,00; PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA - CNPJ 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens: 12.0, 30.0, 59.0, 61.0, 72.0, 88.0, 89.0, 97.0, 130.0, 131.0, 132.0, 133.0, 135.0, 137.0, 138.0, 139.0, 143.0, 144.0, 192.0, 193.0, 194.0, 195.0, 196.0, 197.0, 198.0, 199.0, 202.0, 203.0, 204.0, 205.0, 206.0, perfazendo o valor de R\$ 47.188,10; SKYMED COMERCIAL LTDA - CNPJ 13.261.879/0001-77, vencedora dos itens: 223.0, 294.0, 295.0, 296.0, 301.0, 304.0, perfazendo o valor de R\$ 20.955,00; Totalizando o Valor de R\$ 441.984,50 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/04/2020 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Ordenador, Senhor Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Firmado em 16.05.2019, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa MAISFER FERRAGENS EIRELI - CNPJ 29.649.983/0001-73, vencedora dos itens: 1.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, perfazendo o valor de R\$ 20.218,20 (vinte mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos); Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS PARA A CONFECÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS A SEREM INSTALADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 104/2019. Vigência: será da data de 16.05.2019 até 31.12.2019. Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019. Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 094/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS DE CONDIÇÃOADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT, NAS INSTALAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa: ALLAN PAULO SANDE DE MENEZES - CNPJ 21.127.176/0001-89, perfazendo o valor total de R\$ 30.857,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/05/2020 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO. CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins - TO, 20 de maio de 2019.

## GOIATINS

## CÂMARA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 04/2019

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS E A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a determinação contida nos despachos 340/2019 e 823/2018, da Segunda Relatoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

## RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR procedimento de Tomada de Contas em face dos ex-gestores municipal Senhores VINICIUS DONNOVER GOMES, gestor no período de 01/01/2016 a 31/07/2016, e MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES, gestor no período de 01/08/2016 a 31/12/2016, para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins através do processo de nº 13392/2017, em relação à prestação de contas consolidadas referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º NOMEAR os seguintes vereadores para a condução dos trabalhos:

- I - EDIMILÇON FERNANDES DA LUZ
- II - JOSÉ AMÉRICO AQUINO FILHO
- III - GIDEÃO DE SOUSA BRASILEIRO

§1º A Presidência ficará a cargo do primeiro nomeado, Secretariado pelo segundo nomeado, ao passo que o terceiro nomeado será o membro da comissão, para no prazo de 60 (sessenta) dias concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 20 de maio do ano de 2019.

MAX CRUZ DA LUZ  
Presidente da Câmara Municipal de Goiatins

## GUARÁÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução da obra de duas praças públicas, sendo uma no Setor Dantas e uma no Setor Alto Alegre, objeto do contrato de Repasse nº 2636.1039676/2017. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 10/06/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí - TO, 21 de Maio de 2019.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

## GURUPI

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Gurupi/TO, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, Tipo Menor Preço valor global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, que deveria ocorrer no dia 23/05/2019 às 09h, por motivo de conveniência administrativa, em razão da ORDEM DE SUSPENSÃO, emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, devidamente juntada aos autos Licitatórios nº 2018.023890, a qual poderá ser revogada a qualquer momento.

Gurupi - TO, 22/05/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Presidente CPL

## ITACAJÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. FORNECEDORES REGISTRADOS: LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 12.665.119/0001-62 valor total da ata R\$ 93.282,95 (noventa e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.324.471/0001-74 valor total da ata R\$ 97.189,78 (noventa e sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014, de 27 de agosto de 2014. Data da Assinatura: 29/04/2019. Vigência: 12 meses.

Itacajá - TO, 22 de Maio de 2019.

Cleoman Correia Costa  
Prefeito Municipal



## NOVA OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
REPUBLICAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 066/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 11 de Junho de 2019 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço nº 05/2019, por Preço Global, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de LIMPEZA URBANA, transporte de lixo domiciliar, comercial ao destino final, manutenção de vias e logradouros públicos na sede do Município de Nova Olinda Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2019

TIPO: Menor preço Global

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global  
Abertura: 11 de Junho de 2019 às 08:30 (Oito Horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br) acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (meio dia), ou ainda pelo e-mail: [oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br](mailto:oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br).

Nova Olinda - TO, 22 de Maio de 2019.

Leidiane Santos Amador de Freitas  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria Nº 066/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 11 de Junho de 2019 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço nº 08/2019, por Preço Global, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e conservação de Iluminação Pública, na zona urbana e rural do município de Nova Olinda estado do Tocantins, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nos termos e condições definidas no Termo de Referencia, Planilha Orçamentária, Memorial descritivo, e Composição do BDI, todos anexo ao edital.

Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2019

Protocolo nº 347/2019

Processo CPL Nº 84/2019

TIPO: Menor preço Global

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global  
Abertura: 11 de Junho de 2019 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br) acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (meio dia), ou ainda pelo e-mail: [oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br](mailto:oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br).

Nova Olinda - TO, 22 de Maio de 2019.

Fabício Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de Pregão devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 05 de Junho de 2019 às 09:00 horas (nove horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial - SRP nº 28/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de Preço visando contratação futura e parcelada de fornecimento de horas de máquinas e diárias de caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Olinda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2019

Protocolo nº 346/2019

Processo CPL Nº 83/2019

TIPO: Menor preço por item

Forma e Regime de Execução: Execução indireta para Sistema de Registro de Preço

Abertura: 05 de Junho de 2019 às 09:00 (nove horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br) acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (meio dia), ou ainda pelo e-mail: [oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br](mailto:oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br).

Nova Olinda - TO, 22 de Maio de 2019.

Fabício Ferreira da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de Pregão devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 06 de Junho de 2019 às 08:30 horas (oito horas e trinta Minutos), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial nº 29/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa operadora de Sistema de Cartões Magnéticos visando o fornecimento de combustível para atender as secretarias municipais de Nova Olinda/TO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2019

Protocolo nº 349/2019

Processo CPL Nº 86/2019

TIPO: Menor preço por item

Abertura: 06 de Junho de 2019 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br) acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (meio dia), ou ainda pelo e-mail: [oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br](mailto:oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br).

Nova Olinda - TO, 22 de Maio de 2019.

Adailton Alves Feitoza  
Secretário Municipal de Administração

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, e através da comissão de Pregão do Município devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 06 de Junho de 2019 às 10:30 horas (dez horas e trinta Minutos), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial nº 30/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa operadora de Sistema de Cartões Magnéticos visando o fornecimento de combustível para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2019  
Protocolo nº 350/2019  
Processo CPL Nº 87/2019  
TIPO: Menor preço por item  
Abertura: 06 de Junho de 2019 às 10:30 (dez horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br) acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (meio dia), ou ainda pelo e-mail: [oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br](mailto:oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br).

Nova Olinda - TO, 22 de Maio de 2019.

Jair Pereira Lima  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e através da comissão de Pregão do Município devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 06 de Junho de 2019 às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial nº 31/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa operadora de Sistema de Cartões Magnéticos visando o fornecimento de combustível para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda/TO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2019  
Protocolo nº 351/2019  
Processo CPL Nº 88/2019  
TIPO: Menor preço por item  
Abertura: 06 de Junho de 2019 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br) acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (meio dia), ou ainda pelo e-mail: [oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br](mailto:oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br).

Nova Olinda - TO, 22 de Maio de 2019.

Anella Fernandes de Miranda Sobrinho  
Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Educação, e através da comissão de Pregão do Município devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 06 de Junho de 2019 às 16:30 horas (Dezesseis Horas e Trinta Minutos), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial nº 32/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa operadora de Sistema de Cartões Magnéticos visando o fornecimento de combustível para atender ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2019  
Protocolo nº 352/2019  
Processo CPL Nº 89/2019  
TIPO: Menor preço por item  
Abertura: 06 de Junho de 2019 às 16:30 (Dezesseis Horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br) acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (Três) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (meio dia), ou ainda pelo e-mail: [oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br](mailto:oficiallicitacao@novaolinda.to.gov.br).

Nova Olinda - TO, 22 de Maio de 2019.

Glaciene Santos Magalhães Silva  
Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO

## NOVO ACORDO

## AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 018/2019

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 04/06/2019 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de operação de máquina pesada (patrol). O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

## AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 019/2019

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 04/06/2019 às 10hs. Objeto: Aquisição de pneus novos e periféricos para veículos oficiais. No SRP. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

## PALMEIRÓPOLIS

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

ASECRETÁRIAEEXECUTIVADE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019, que tem por Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão ¼ em forma de diária para a Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Na modalidade dispensa de licitação. Proponente: Ernando Silva Souza, inscrito no CNPJ n. 21.957.526/0001-34, com sede na Rua 13, nº 102, Centro, Palmeirópolis, CEP: 77.365-000. O valor global do contrato é R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Palmeirópolis - TO, 21 de Maio de 2019.

MARILENE CORREIA DA SILVA  
Sec. Executiva de Gestão

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019-ADM, a fim de se realizar a Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota pertencente ao Município de Palmeirópolis e demais Fundos Municipais, signatários, especificação por lotes nos termos do Termo de Referência, anexo I do Edital, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA a empresa: (A) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 17º ANDAR, DROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO-SP, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMARILDO FILETTI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 143.108.132-91. Com o valor Total de: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), referente aos itens 01 e 03 do lote 01. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 15 de Maio de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, 17 dias do mês de Maio de 2019.

Marilene Correia Silva  
Secretária Executiva de Gestão

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. Eliete Moura Facundes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019-ADM, a fim de se realizar a Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota pertencente ao Município de Palmeirópolis e demais Fundos Municipais, signatários, especificação por lotes nos termos do Termo de Referência, anexo I do Edital, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA a empresa: (A) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 17º ANDAR, DROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO-SP, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMARILDO FILETTI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 143.108.132-91. Com o valor Total de: R\$ 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais), referente aos itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 01. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 15 de Maio de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, 17 de Maio de 2019.

Eliete Moura Facundes  
Gestora do FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019-FMAS, a fim de se realizar a aquisição Veículo Van 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, conforme a resolução Lei Contran 316/09, capacidade (MÍNIMA) de 16 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e motorista, ar condicionado, sistema de Tv visível para todos com Kit multimídia, porta pacote, com poltrona móvel deslizante para acesso de portador de necessidades especiais (cadeirante), com controle remoto; acionamento elétrico dos vidros das duas portas da frente, cinto de segurança, abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, iluminação interna, motor diesel com mínimo de 140 CV de potência, injeção eletrônica, mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, programa eletrônico de estabilidade (Esp. adaptativo). Integra: sistema de autobloqueio de freios (ABS), evita o travamento das rodas mesmo em frenagens, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA a empresa: (A) REAVEL VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04, estabelecida em AV. RIO DO OURO ESQ. C/RUA 03, 1022 - SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Senhor FREDERICO ALVES DOS SANTOS FILHO RG: 437668 SSP-TO CPF: 937.990.471-15. No Valor Total: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 14 de Maio de 2019.

Palmeirópolis/TO, 17 dias do mês de Maio de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz  
Gestora do FMAS

**PRAIA NORTE****DECRETO Nº 032/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Bandas/Artistas para realização do carnaval/2019 no município de Praia Norte - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de uma Banda/Artista de Renome Nacional para realização de um show artístico alusivo aos 30 anos, no dia 01 de junho de 2019 no município de Praia Norte - TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço estar de acordo com mercado por ser uma INEXIGIBILIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, Contratação de uma Banda/Artista de Renome Nacional para realização de um show artístico alusivo aos 30 anos, no dia 01 de junho de 2019 no município de Praia Norte - TO, Através da empresa Silvan Lopes de Sousa - ME, inscritos no CNPJ: 11.705.491/0001-92, sito à Rua Pernambuco, 1987 - CEP: 65.919-160 - Santa Rita - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo senhor Silvan Lopes de Sousa, brasileiro, Solteiro, empresário, CPF nº 345.160.263-68 E RG: 00063732705 - DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1987 - Fundo - CEP: 65.919-160 - Santa Rita - Imperatriz - MA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Ho-Che-Min Silva Araújo  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 05/06/2019 às 08h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 045/2019

DATA: 16/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADA: Silvan Lopes de Sousa - ME, inscritos no CNPJ: 11.705.491/0001-92, sito à Rua Pernambuco, 1987 - CEP: 65.919-160 - Santa Rita - Imperatriz - MA.

OBJETO: Contratação de uma Banda/Artista de Renome Nacional para realização de um show artístico alusivo aos 30 anos, no dia 01 de junho de 2019 no município de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
02	12	13.392.0471.2.082	3.3.90.39.00	00.000.010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

## PORTO NACIONAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

**EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2019 DE 08/05/2019**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 00.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, Nº 1887, Centro, nesta cidade de Porto Nacional/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Joaquim Maia Leite, tendo em vista o disposto no art. 94, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional/TO, torna pública a primeira retificação do Edital de Abertura do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior.

1. Relação das alterações ocorridas no Edital de Abertura por meio do Edital de Retificação

QUADRO I - ITENS ALTERADOS NO CRONOGRAMA GERAL	
2019 - ABRIL	
De 07 a 10	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição pelo critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
Dia 16	Último dia para entrega ou envio da documentação comprobatória referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
2019 - MAIO	
Dia 02	Divulgação do Resultado Provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição pelo critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
Dias 03 a 07	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
Dia 09	Início das Inscrições pela Internet a partir das 10 horas ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )
Dia 09 a 14	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição pelo critério do Cadastro Único do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.593/2008
Dia 15	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008 Publicação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção pelo critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008 ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )
Dia 21	Divulgação do Resultado Provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição pelo critério do Cadastro Único do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.593/2008
Dias 22 e 23	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério do Cadastro Único do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.593/2008
Dia 28	Publicação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição pelo critério do Cadastro Único do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )

1.3 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 09 de maio de 2019 e 23h59min do dia 12 de junho de 2019.

#### 4 DA ISENÇÃO FINANCEIRA

4.1 Poderá solicitar a isenção total do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público - Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Porto Nacional 2019 os candidatos doadores voluntários de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962, de 08 de novembro de 2008, do município de Porto Nacional e/ou os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda.

4.1.1 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Municipal nº 1.962, de 08 de novembro de 2008, do município de Porto Nacional, o candidato deverá solicitá-la no período previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, tendo que (obrigatoriamente):

[...]

4.1.2 A concessão de isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Municipal nº 1.962, de 08 de novembro de 2008, fica condicionada à comprovação de 2 (duas) doações consecutivas de sangue especificamente no Hemocentro de Porto Nacional.

[...]

4.1.4 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário de Solicitação de Isenção, disponibilizado por meio de link específico no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br);

4.1.5 A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social - NIS, do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.1.6 A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecidos pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

4.1.7 A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.1.8 Será admitido recurso (on-line) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.1.9 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.1.10 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

4.1.11 Será admitida a isenção de mais de uma inscrição no concurso público para o candidato que se inscrever em cargos distintos.

4.1.12 A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido, será realizada até 03 (três) dias úteis do término do período de inscrição.

#### ANEXO I CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

##### 1.1 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
38	02	40	06	01	07

##### 1.3 CARGO: MERENDEIRA

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
23	02	25	04	01	05

##### 2.1 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
42	03	45	06	01	07

##### 2.4 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
42	02	44	10	01	11

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Enfermagem e Registro profissional no órgão de classe.

## 2.5 CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Informática ou ensino profissionalizante de nível médio de Técnico em Informática.

## 2.6 CARGO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Logística ou ensino profissionalizante de nível médio de Técnico em Logística.

## 2.7 CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Radiologia ou ensino profissionalizante de nível médio de Técnico em Radiologia.

## 2.8 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	01	05	00	00	00

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Saúde Bucal/Higiene Dental, ou ensino profissionalizante de nível médio de Técnico em Saúde Bucal/Higiene Dental e Registro profissional no órgão de classe.

## 3.2 CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Geografia ou Gestão Ambiental, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

## 3.3 CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E OBRAS

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## 3.4 CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

## 3.5 CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Economia, ou Administração, ou Direito, ou Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## 3.7 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
09	01	10	04	01	05

## 3.11 CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharel em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

## 3.12 CARGO: ENFERMEIRO

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
10	02	12	05	01	06

## 3.15 CARGO: MÉDICO - PSF (40HORAS)

CÓDIGO DO CARGO: PNS28

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e comprovante de residência médica em Medicina de Família e Comunidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina de Família e Comunidade e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

3.18 CARGO: PROFESSOR NÍVEL GRADUADO (20 HORAS): Retirado do certame

## 3.19 CARGO: PROFESSOR NÍVEL GRADUADO (30 HORAS)

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
47	03	50	18	02	20

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Pedagogia ou Normal Superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## 3.20 CARGO: PROFESSOR NÍVEL GRADUADO (40 HORAS)

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
57	03	60	28	02	30

[...]

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Pedagogia ou Normal Superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## 3.21 CARGO: PSICÓLOGO

[...]

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	01	05	03	00	03

## ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/OBJETOS DE AVALIAÇÃO

## 1.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO:

1. Lei Orgânica do Município; 2. Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital.

## 2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais (Manual da Presidência da República).

## 2.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO:

1. Lei Orgânica do Município; 2. Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital.

## 2.5.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

1. Noções de Administração Geral: Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais. Noções de Planejamento, organização, Direção e Controle. 2. Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. 3. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos. 4. Noções de Gestão de Pessoas: conceito; objetivos; recrutamento; seleção; treinamento. 5. Noções de Administração de Materiais: conceitos. Noções fundamentais de compras; licitação no serviço público: conceito; finalidade; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores; noções básicas de almoxarifado e recebimento de materiais. Decreto nº 9.094/2017 (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos); 6. Noções de Direito Constitucional: 6.1. Constituição; 6.1.1. Conceito, classificações, princípios fundamentais; 6.2. Direitos e garantias fundamentais; 6.2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos; 6.3. Organização político-administrativa; 6.3.1. União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios; 6.4. Administração pública; 6.4.1. Disposições gerais, servidores públicos; 7. Noções de Direito Administrativo: 7.1. Noções de organização administrativa; 7.1.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; 7.1.2. Administração direta e indireta; 7.1.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; 7.2. Ato administrativo; 7.2.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 7.3. Poderes administrativos; 7.4.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 7.4.2. Uso e abuso do poder; 7.5. Licitação; 7.5.1. Princípios; 7.5.2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade; 7.5.3. Modalidades; 7.5.4. Tipos; 7.5.5. Procedimento; 8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.

## 3.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais (Manual da Presidência da República).

## 3.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO:

1. Lei Orgânica do Município; 2. Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital.

## 3.5.1 ADMINISTRADOR:

1. Administração Geral: Teoria Geral de Administração (administração científica, burocracia, relações humanas, comportamentalista, estruturalista, pesquisa operacional, operações, sistema de informação gerencial, sistemas, contingências, desenvolvimento organizacional, por objetivos), cultura organizacional, processo de tomada de decisões, autoridade e responsabilidade, delegação e comando, comunicação administrativa, estilos gerenciais, ética profissional e planejamento estratégico; 2. Gestão de Recursos Humanos: atribuições e objetivos, planejamento estratégico de gestão de pessoas, políticas e sistemas de informações gerenciais, avaliação do desempenho, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, higiene e segurança do trabalho, clima organizacional, motivação, liderança e negociação, gestão do conhecimento, mapeamento de perfis profissionais, cultura organizacional, gestão de conflitos, empowerment; 3. Gestão de Material/Patrimonial: licitações, pregão eletrônico, administração de contratos e convênios, sanções administrativas, contratos de repasse e termos de cooperação, transferência de bens, planejamento e controle de estoques, planejamento e controle da cadeia de suprimentos, sistema de compras e armazenamento, material permanente, material de consumo, inventário e carga (carga no almoxarifado e no patrimônio: incorporações orçamentárias, incorporações extra orçamentárias, retorno ao estoque, doação, indenização e reposições, permuta, transferências e cessões, valorização de bens)/descarga (descargas do almoxarifado e patrimônio: consumo, perdas, alienação, doação, permuta, quebra de estoque, arredondamentos, devolução a fornecedores, transferências e cessões, inservibilidade, reclassificação, desvalorização de bens, baixa de material de uso duradouro e outras baixas); 4. Gestão Financeira/Orçamentária: funções gerais da administração financeira, Sistema Financeiro Nacional, planejamento financeiro, análise das demonstrações financeiras, administração de contratos, características do contrato administrativo, formalização e fiscalização do contrato, sanção administrativa, garantia contratual, alteração do objeto, prorrogação do prazo de vigência e de execução, contratos de terceirização, convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, orçamento público, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, receita pública, fontes, dívida ativa, despesa pública, suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores, conta única do Tesouro, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, finanças e contabilidade pública (pedido de empenho, fontes de receitas, liquidação de despesas, empenho, ordenador de despesas, etc.), execução orçamentária e financeira; 5. Gestão da Qualidade: modelo Japonês de administração, programa 5S, Princípio de Deming, principais ferramentas da qualidade (braistorming/brainwriting, GUT, diagrama de causa e efeito, gráfico de pareto, histograma, gráfico de controle, PERT/CPM e ciclo PDCA), ISO 9.000/14.000, seis sigmas e manual de gestão da qualidade, relação cliente/fornecedor, qualidade e produtividade nas organizações; 6. Organização, Sistemas e Métodos: arquitetura e modelagem organizacional, gráfico de organização (cronograma, organograma, funcionograma e fluxogramas), análise e distribuição do trabalho (QDT), formulários, análise e racionalização de processos organizacionais, análise funcional/estrutural, patologias administrativas, instruções de trabalho (POP), análise de processos de trabalho, normalização, técnicas de levantamento, eliminação de desperdícios, layout, diagnóstico de métodos e processos, manuais, desenho organizacional, metodologia para avaliação de processos e para avaliação de estruturas organizacionais, departamentalização, mudança organizacional, estruturas organizacionais, análise e solução de problemas; 7. Programas e Projetos: elaboração de projetos, identificação de fontes de recursos, gerenciamento de projetos, Método do Caminho Crítico (CPM), Técnica de Avaliação e Revisão de Projetos (PERT), ciclo de vida do projeto e fases do projeto; 8. Decreto Federal nº 9.094/2017 (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos); 9. Legislação básica (Lei nº 4.320/64, e Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/00); 10. Ouvidoria: 10.1. Atendimento ao cidadão; 10.2. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação; 11. Lei nº 8.666/1993 e alterações (Normas para licitações e contratos).

## 3.5.2 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE:

1. Política de Resíduos sólidos, Lei nº 12.305/2010; 2. Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981; 3. Política Nacional Recursos Hídricos, Lei nº 9433/1997; 4. Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/1999; 5. Código Florestal nº 12.651/2012; 6. Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; 7. Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; 8. Gestão Ambiental; 9. Ecologia; 10. Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; 11. Química ambiental; 12. Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, Leishmaniose, etc.); 13. Desenvolvimento Sustentável; 14. Degradação e Poluição Ambiental; 15. Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; 16. Tratamento de água e efluentes; 17. Noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; 18. Tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; 19. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA); 20. Decreto Municipal nº 0416/2018 (Institui o Plano Municipal de água e esgoto de Porto Nacional). 21. Decreto Municipal nº 0755/2013 (Institui o Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Porto Nacional). 22. Decreto Municipal nº 0583/2017 (Regulamenta a política municipal de Meio Ambiente). 23. Lei Municipal nº 2.360/2017 (Institui a política ambiental do Município de Porto Nacional).

## 3.5.3 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS:

1. Lei Federal nº 6.766/1979 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano); 2. Lei Federal nº 10257/2001 (Estatuto da Cidade); 3. Lei Complementar Municipal nº 07/2006 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Porto Nacional); 4. Lei Complementar Municipal nº 06/2006 (Dispõe sobre o uso e ocupação do solo nas macro zonas urbanas do município de Porto Nacional); 5. Lei Complementar Municipal nº 05/2006 (Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Porto Nacional); 6. Decreto Municipal nº 051/2007 (Fixa procedimentos de projetos e empreendimentos para aprovação, regularização, uso e parcelamento do solo, no Município de Porto Nacional); 7. Código de Postura do Município de Porto Nacional. 8. Decreto Municipal nº 583/2017 (Regulamenta a Política Municipal de Meio Ambiente, seus Instrumentos). 9. Lei Municipal nº 2.360/2017 (Revoga a Lei nº 1887, de 22 de dezembro de 2006, instituindo a Política Ambiental do Município de Porto Nacional, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação. 10. Lei Complementar Municipal nº 070/2018 (Aprova o Código de Posturas do Município).

## 3.5.4 ANALISTA AMBIENTAL:

1. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2. Ciclos biogeoquímicos. 3. Noções de Meteorologia e Climatologia. 4. Noções de Hidrologia. 5. Noções de Geologia e Solos. 6. Aspectos, impactos e riscos ambientais. 7. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. 8. Aquecimento global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL. 9. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. 10. Qualidade do solo e da água subterrânea. 11. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. 12. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. 13. Sistema Nacional do Meio Ambiente. 14. SISNAMA. 15. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 16. Processo de licenciamento ambiental. 17. Noções de economia ambiental: 17.1. Benefícios da política ambiental. 18. Avaliação do uso de recursos naturais. 19. Política ambiental e sustentável. 20. Sistemas de gestão ambiental. 21. Avaliação de desempenho ambiental. 22. Noções de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. 23. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. 24. Meio ambiente e sociedade: 24.1. Noções de Sociologia e de Antropologia. 25. Noções de valoração do dano ambiental. 26. Conhecimento das normas NBR ISO 14001 e NBR ISO 19011 nas versões atualizadas. 27. Autocad (versão atual). 28. Decreto Municipal nº 0416/2018 (Institui o Plano Municipal de água e esgoto de Porto Nacional). 29. Decreto Municipal nº 0583/2017 (Regulamenta a política municipal de Meio Ambiente). 30. Lei Municipal nº 2.360/2017 (Institui a política ambiental do Município de Porto Nacional). 31. Resolução COEMA/TO nº 73 (Definem as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação técnica entre Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e prefeituras).

## 3.5.5 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:

1. Controle Interno: finalidades, atividades e competências; 2. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno; 3. Sistema de Controle Interno; 4. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação; 5. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão; 6. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento; 7. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações; 8. Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF; 9. Emendas Constitucionais nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal); 10. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime; 11. Campo de Aplicação; 12. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964, Lei nº 12.527/2011 e Decreto 93.872/1986); 13. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios; 14. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; 15. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação; 16. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; 17. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; 18. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente; 19. Noções de estatística descritiva; 20. Administração direta, indireta e funcional; 21. Atos administrativos; 22. Contratos administrativos; 23. Requisição; 24. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria; 25. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento; 26. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade; 27. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, Leitura prática das principais demonstrações contábeis; 28. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas; 29. Noções de Direito Trabalhista; 30. Organização e métodos; 31. Gestão de documentos; 32. Administração de processos; 33. Conhecimentos de processos de licitação: Lei nº 8.666/93; 34. Conhecimentos de processos de ISO 9000 - Sistemas de qualidade.

## 3.5.10 CONTADOR:

1. Orçamento Público: 1.1. Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho; 1.2. Princípios orçamentários; 1.3. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 1.4. Orçamento fiscal e de seguridade social; 1.5. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 1.6. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; 1.7. Execução da receita e da despesa orçamentária; 1.8. Créditos Adicionais; 1.9. Cota, provisão, repasse e destaque; 1.10. Lei nº 10180/2001; 1.11. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; 1.12. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais; 1.13. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores; 1.14. Instrução Normativa SRF nº 480/2004; 1.15. Lei nº 4320/64. 2. Contabilidade Geral: 2.1. Estrutura conceitual: conceito, objeto de estudo, campo de aplicação, técnicas contábeis e usuários; 2.2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 2.4. Contas patrimoniais e de resultado; 2.5. Teorias, funções e estrutura das contas; 2.6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores; 3. Contabilidade Pública: 3.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; 3.2. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra orçamentárias; 3.3. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; 3.4. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; 3.5. Balancete: características, conteúdo e forma; 3.6. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal 29 Lei nº 4320/64; 4. Técnicas de Controle: 4.1. Normas relativas ao controle interno administrativo; 4.2. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001); Lei nº 10180/2001. 5. Decreto Federal nº 9.094/2017 (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos); 6. Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF.

**3.5.11 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. A educação física e sua contribuição como veículo e objetivo de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, por meio dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas; 2. Atividade física para Mulheres, Crianças e Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental); 3. Epidemiologia da atividade física, Conceitos da Atenção Primária em Saúde; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

**2 Das disposições finais**

2.1 Os itens inalterados no Cronograma Geral não foram relacionados neste documento.

2.2 Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2019 de 02 de abril de 2019.

Joaquim Maia Leite  
Prefeito de Porto Nacional - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2019, firmado em 01/03/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99 e a empresa P S R DE OLIVEIRA (PORTO TENDAS), inscrita no CNPJ nº 11.355.065/0001-76; b) Objeto: locação de tendas e banheiros químicos para o apoio na realização dos eventos esportivos ao ar livre. Sendo eles os campeonatos de futebol society do setor Porto Imperial - Tema: Viva o Futebol 2019 - e do setor Novo Planalto - Tema: Boi em Pé 2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2019006569; e) Vigência: de 01 de março a 28 de abril de 2019; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 20.2022.27.812.1158.2102, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESA: 14, FONTE: 10; g) Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. EDIONEY ALVES NUNES e pelo Contratado Sr. PAULO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA.

**RIACHINHO****EXTRATO DE ADESÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2019 - FMAS**

Ata de Registro de Preços 02/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de forma parcelado de urnas funerárias, vestuários, flores, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, traslado s e demais encargos, destinados aos falecidos das famílias carente deste Município. Fornecedor: L D N CRUZ - ME, sediada na RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 572, SALA 01, CEP: 77.890-000 CENTRO, ANANÁS - TOCANTINS, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.659/530/0001-60, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 - Valor Total Aderido da ATA Registro de Preço 03/2019 - FMAS de Ananás-TO é de: R\$ 78.340,00 (Setenta e oito mil trezentos e quarenta reais). VALIDADE: 12 Meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Abril de 2019.

Carmelita Costa Dias  
Gestora

**EXTRATO DA ADESÃO DA ATA Nº 001/2019 - FMAS**

ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO  
OBJETO: "Adesão da ATA Registro de Preço nº 02/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Ananás e a empresa ATI PAPELARIA".  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.805.466/0001-43  
CONTRATADO: ATI PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.824.368/0001-13.  
DO VALOR GLOBALATAADERIDA: R\$ 302.184,50 (Trezentos e dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: De 03/04/2019 à 02/04/2020.

Riachinho - TO, 03 de Abril de 2019.

Carmelita Costa Dias  
Gestora

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 004/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Vestuário e Materiais Diversos para Recém-nascidos de Famílias Carentes do Município de Riachinho. Fornecedores: DILZA BORGES SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº 01.042.086/0001-88, com os seguintes Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 004/2019 é de: R\$ 63.346,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais). VALIDADE: 12 Meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2019.

Carmelita Costa Dias  
Gestora

**RIO SONO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APrefeitura Municipal de Rio Sono - TO, CNPJ: 00.000.729/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para temporada de praia 2019, localizada no Rio Perdido na Praia Flor do Jalapão na cidade de Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**SANDOLÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - ADM/FME  
CONTRATO Nº 009/2019-ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201904019/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.  
CONTRATADO: EUZEBIO DE ARAUJO SILVA-ME, CNPJ sob nº 10.662.437/0001-44;  
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 38.500,00  
VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 847/2019  
CONTRATO Nº: 030/2019  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO  
CONTRATADA: FC-3 CONSTRUÇÕES EIRELI  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 22,88% (vinte e dois virgula oitenta e oito por cento) ao valor originário dos itens do Contrato nº 030/2019, referente ao aditamento de quantitativo.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019  
VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 40.023,72 (quarenta mil e vinte e três reais e setenta e dois centavos), correspondente ao aditamento de 22,88% (vinte e dois virgula oitenta e oito por cento) de que trata a cláusula primeira.  
SIGNATÁRIOS: Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO - Representante Legal da Contratante  
Luiz Matheus Freitas - Representante Legal da Contratada.



**TAGUATINGA****EXTRATO DO CONTRATO 003/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 19.408.070/0001-01. CONTRATADO(A): Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ nº 11.226.934/0001-62. OBJETO: fornecimento parcelado de material de limpeza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 66.998,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais). BASE LEGAL: Processo nº 002/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante, Elem Maria Borges dos Santos, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG nº 23.501 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 001.125.731-85, e pelo contratado, pelo Diego Fernando Fonseca Valente, portador da carteira de identidade nº 8169 OAB/TO e CPF nº 022.498.081-55 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Taguatinga - TO, 01 de Abril de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos  
Gestora

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.042.895/0001-50. CONTRATADO(A): SUPÉRMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.740.853/00019. OBJETO: fornecimento parcelado de Material de Limpeza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 277.745,00 (Duzentos e setenta e sete reais e setecentos e quarenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante, Antônia Silene R. de Oliveira, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG nº 1.802.882 SSP-GO, e do CPF (MF) nº 1493.434.911-15, e pelo contratado, Eliene Andrade de Souza Reis, portador da carteira de identidade nº 198.884 2ª via SSP-TO e CPF nº 357.706.355-68. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Taguatinga - TO, 01 de Abril de 2019.

Antônia Sirlene R. de Oliveira  
Gestora do FME

**EXTRATO DA ARP Nº 024/2018**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção, sendo: material básico, aço, semiduráveis e outros, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão 025/2019. Empresa LOURENÇO TAGUATINGA 05995342142, inscrito no CNPJ nº 19.412.945/0001-49 ITENS DE 01 A 54 E 56 A 68, perfazendo o valor de R\$ 2.248.586,34 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 002/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 12 de Abril de 2019

Altamirando Z. G. Taguatinga  
Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.042.895/0001-50. CONTRATADO(A): Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ nº 11.226.934/0001-62. OBJETO: fornecimento parcelado de material de Limpeza e Higiene. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 198.717,21 (cento e noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos). BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante, Antônia Silene R. de Oliveira, brasileira, Maior, Capaz, portador do RG nº 1.802.882 SSP-GO, e do CPF (MF) nº 1493.434.911-15, e pelo contratado, pelo Diego Fernando Fonseca Valente, portador da carteira de identidade nº 8169 OAB/TO e CPF nº 022.498.081-55 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Taguatinga - TO, 01 de Abril de 2019.

Elem Maria Borges dos Santos  
Gestor

**RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO 001/2019**

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: contratação de empreitada por preço global, para excursão de obras e serviços de engenharia com vistas à pavimentação asfáltica de vias urbanas no Setor Bela Vista. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa Master Construções e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59, com o menor valor apresentado de: R\$ 465.620,23 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos). Onde declaramos a mesma(s) como vencedora(s) do processo em referência.

Taguatinga - TO, 21 de Maio de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Pregoeiro

**RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO 002/2019**

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: contratação de empreitada por preço global, para excursão de obras e serviços de engenharia com vistas à pavimentação asfáltica de vias urbanas no Setor Buritizinho. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa Master Construções e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59, com o menor valor apresentado de R\$ 417.720,76 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Onde declaramos a mesma(s) como vencedora(s) do processo em referência.

Taguatinga - TO, 21 de Maio de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taguatinga torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Airosa de Sousa Godinho; Lt. 11; Qd. 10; Setor Bom Jesus, CEP: 77.320-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, ou ainda pelo site: [www.taguatinga.to.gov.br](http://www.taguatinga.to.gov.br), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3654-1432 ou ainda pelo e-mail: [cpl.taguatinga.to@gmail.com](mailto:cpl.taguatinga.to@gmail.com).

Pregão Presencial. 015/2019 - SRP  
Demandante: Fundo Municipal de Educação.  
Processo administrativo: 006/2019  
Critério de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto da licitação: Aquisição de material esportivo.  
Data da seção: 12/06/2019; Horário: 09hs00min.

Pregão Presencial. 016/2019 - SRP  
Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social.  
Processo administrativo: 006/2019  
Critério de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto da licitação: Serviço Funerário.  
Data da seção: 12/06/2019; Horário: 13hs30min.

Pregão Presencial. 017/2019 - SRP  
Demandante: Fundo Municipal de Saúde.  
Processo administrativo: 007/2019  
Critério de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto da licitação: Aquisição de material biológico.  
Data da seção: 13/06/2019; Horário: 08hs00min.

Taguatinga - TO, 21 de Maio de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Pregoeiro

**ERRATA**

A publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 01/04/2019, edição 5329, página 51, Onde se lê: Extrato de Registro de Preço 004/2019, Leia-se: Extrato de Registro de Preço 007/2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ARP Nº 008/2019**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene. Empresa Diego Fernando Fonseca Valente, Inscrição no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 60, 62, 64, 66, 68, 70 perfazendo um valor total de: R\$ 198.717,21 (cento e noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 001/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 20 de Março de 2019.

Antônia Sirlene R. de Oliveira  
Gestora do FME

**EXTRATO DA ARP Nº 007/2019**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene. Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, Inscrição no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 69, perfazendo um valor total de: R\$ 277.745,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 001/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 20 de Março de 2019.

Antônia Sirlene R. de Oliveira  
Gestora do FME

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2019; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som para festividades juninas de 2019, conforme Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 24 de maio de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 04/06/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 22 de Maio de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA TERRA BOALTA - ME, CNPJ: 04.869.053/0001-02 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária no LOTE 41 - Zona Rural, município de PIUM-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GRAND CANYON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Nome Fantasia GRAND CANYON, inscrita no CNPJ 22.917.911/0001-10, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença Municipal Prévia (LMP) para seu empreendimento de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Quadra 101 Sul (ARSE 71), Av. NS-01, Lote 03, Conjunto 02, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GRAND CANYON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Nome Fantasia GRAND CANYON, inscrita no CNPJ 22.917.911/0001-10, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença Municipal de Instalação (LMI) para seu empreendimento de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Quadra 101 Sul (ARSE 71), Av. NS-01, Lote 03, Conjunto 02, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GRAND CANYON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Nome Fantasia GRAND CANYON, inscrita no CNPJ 22.917.911/0001-10, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Licença Municipal de Operação (LMO) para seu empreendimento de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Quadra 101 Sul (ARSE 71), Av. NS-01, Lote 03, Conjunto 02, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GRANDE RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, Nome Fantasia GRANDE RIO, inscrita no CNPJ: 08.989.359/0001-45, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para seu empreendimento de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizado na Quadra 101 Sul, Av. NS-01, Lote 03, Conjunto 02, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JACY MARY DE MELO MENDES inscrito no CPF 232.412.331-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Bovinocultura presente na Fazenda Sítio, município de TOCANTINÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LEIZER ANTONIO DE AGUIAR SAMPAIO inscrito no CPF 288.318.106-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Bovinocultura presente na Fazenda Transaraguaia, município de ARAGUATINS-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lupércio Alves de Melo, CPF nº 164.695.268-53, torna público que requereu no NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para Licenciamento Ambiental das Atividades de Agricultura de Irrigação e Pecuária da Fazenda Cabeceira Verde, com CAR nº 313726, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão MARCELO PALIS VENTURA CPF: 045.996.258-25 e RG 73.911.505 IFP/RJ, domiciliado na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 790, Cambóinhas, Niterói - RJ, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária na Fazenda Buriti Alegre, zona rural de Santa Rita - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A OI Móvel S.A - Em Recuperação Judicial, CNPJ 05.423.963/0011-93 torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para atividade de telefonia Celular, localizada na ACSU SO 20 (201 Sul), Rua NS - 01, Conjunto 02, Lote 06, Plano Diretor Sul. Zona urbana do Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa jurídica PIERI & SILVA ECOTURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.628.924/0001-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de pecuária (projeto de bovinocultura) e lazer e turismo no município de Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Thaylanny Cavalcante de Almeida, CPF: 551.513.102-91, torna público que requereu a Prefeitura municipal de Porto Nacional, Licença Ambiental Simplificada para oficina de Motos KAROL MOTOS (Razão Social: Thaylanny Cavalcante de Almeida, CNPJ: 31.286.953/0001-91), localizada no Jardim do Porto, Av. 17, Qd. 41, S/N, Luzimangues - Porto Nacional-TO, CEP: 77.502-000. O empreendimento se enquadra na Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305 de 2010.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WANDERLEI MENDONÇA VIEIRA, CPF: 111.638.526-00 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura, na Fazenda Formosa do Paraíso I e II - Zona Rural, município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GILBERTO VIEIRA FERNANDES, Inscrito no CPF: 341.136.301-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Bovinocultura, localizada nos Lotes 20, 21 e 22 do Lotº Coqueirinho, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Gilson Rodrigues Costa, portador do CPF: 003.043.161-13, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins de Palmas - Tocantins, a renovação da Licença de Operação para a atividade serviços (Lava Jato), o empreendimento, se encontra na cidade de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AKORUBO EXPEDIÇÕES - EIRELI, CNPJ: 04.168.077/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação para a atividade de lazer e turismo, localizado no Lote 9 do Loteamento Ponte Alta 3ª Etapa, zona rural, município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora Lidiane Teixeira Fernandes, portador do CPF: 979.073.321.68, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins de Palmas - Tocantins, a renovação da Licença de Operação para a atividade serviços (Lava Jato), o empreendimento, se encontra na cidade de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11 - Palmas/TO, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, do tipo Menor Preço por item, no dia 03/06/2019, às 15h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, sob demanda, para atender os eventos promovidos pelo SESCOOP/TO, na cidade de Palmas/TO, pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000039/2019-85. Edital disponível no site [www.tocantinscooperativo.coop.br](http://www.tocantinscooperativo.coop.br) ou na sede do SESCOOP/TO.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Francisco da Chaga Saraiva Fernandes de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do SECETO - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados e classe comerciária em geral desta Entidade, com exceção de Porto Nacional, Gurupi e região, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 15 (quinze) de Junho de 2019, às 15: 00 horas em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 16: 00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede situada na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lotes 40/42, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2018;

b) Outros Assuntos.

Palmas - TO, 21 de Maio de 2019.

Adaneijela Dourado da Silva  
Presidente